

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
DECRETO 02/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
AVISO DE REABERTURA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021.	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.	22
RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021.	25
EXTRATO DE CONTRATO	25
PORTARIA Nº 162/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	27
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20210100 DP INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.280.959/0001-78	27
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE EM SEGUNDO LUGAR CONVOCAMOS A EMPRESA P.V.R. SANTOS VALE, CNPJ 28.279.940/0001-80	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	28
RESENHA DE CONTRATO Nº 009/2021	28
RESENHA DE CONTRATO Nº 110/2021	29
RESENHA DE CONTRATO Nº 111/2021	29
RESENHA DE CONTRATO Nº 112/2021	29
RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2021	29
RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	30
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	30
DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692	30
DECRETO Nº 45, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	73
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.2022 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	74
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	74
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	83
EXTRATO DE CONTRATO	84
EXTRATO DE CONTRATO	84
EXTRATO DE CONTRATO	84
EXTRATO DE CONTRATO	84
EXTRATO DE CONTRATO	85
EXTRATO DE CONTRATO	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP.	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP.	87
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2021.	88
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	88
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	89
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	89
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	89
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	89
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	90
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	90
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	90
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	91
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.	91

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	91
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	92
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	92
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	92
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	93
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	93
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	93
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	94
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.	94
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	94
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	95
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	96
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	96
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.	96
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.	97
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.	97
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.	97
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP.	97
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	99
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº036/2021	99
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021	99
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS N 001.1401.2022.13.024/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2021 SRP	100
PORTARIA MUNICIPAL 038/2019 - GAB 01 DE DEZEMBRO DE 2019	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL 012/2021	101
DECRETO Nº 004/2022.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP	102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP	108
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	117
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	120
DECRETO Nº. 006/2022-GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.	120
LEI Nº 185/2013	122
LEI Nº. 324/2017	122
LEI Nº. 345 /2019 DE 20 DE MAIO DE 2019	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	122
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022	122
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	123
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	123
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	123
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ	123
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	123
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	124
DESLOCAR, A SRA. MARIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUÊS	124
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	124
ATO DE RATIFIC.E AUTORIZAÇÃO DISP. DE LICT, - ART. 24, IV, 8.666/93 - REP. POR INCORREÇÃO P.A Nº 005/2022	124
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PA Nº 142/2021	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - PA Nº 142/2021	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - PA Nº 601/2021	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PA Nº 601/2021	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - PA Nº 601/2021	125
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PA Nº 02/2022	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	126
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000261/2021 PREGÃO PRESENCIAL 040/2021	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	126
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022	126
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022.	126
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022.	126
TERMO DE RATIFICAÇÃO DL Nº 02/2022	127
EXTRATO DE CONTRATO DL Nº. 02/2022	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	127
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021/SEMAD	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021	128

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021/SEMUS	128
RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2021	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	129
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022	129
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022	129
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	131
ERRATA Nº 03/2022	131
ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO	131
EXTRATO DE CONTRATO	131
EXTRATO DE CONTRATO	132
PORTARIA Nº 004/2022 - GAB	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	132
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	132
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	133
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	133
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	133
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	133
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	134
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	134
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022	134
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022	135
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS	135
AVISO DE APOSTILAMENTO	135
EXTRATO DE CONTRATO	136
PORTARIA Nº 009/2022 - GABINETE DO PREFEITO	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	137
ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021	137
DECRETO Nº 04 /2022-CME.	137
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	137
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022	137
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022.	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	138
DECRETO Nº005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	145
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	145
LEI Nº 301, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	146
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	146
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	146
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701/2022	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	147
LEI Nº 461/2021	147
LEI Nº 460 /2021	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	150
DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	152
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02221101/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA	152
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA	152
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA	152
DECRETO Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2022	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	153
PORTARIA Nº 0259, DE 07 DE JANEIRO DE 2022	153
PORTARIA Nº 0260, DE 07 DE JANEIRO DE 2022	154
PORTARIA Nº 0261, DE 07 DE JANEIRO DE 2022	154
PORTARIA Nº 0262, DE 11 DE JANEIRO DE 2022	154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO 02/2022

DECRETO N. 02/2022

Dispõe sobre nomeação de prédio público municipal

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Fica denominada de "UNIDADE ESCOLAR JOÃO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO" o novo prédio da escola digna do Povoado Sapucaia, zona rural desta urbe.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 6cfc1204524540c66287d973f89ce47d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Aviso de Licitação. Processo nº 1195/2021 - PMA/MA.

Pregão Eletrônico nº 01/2022 - PMA-MA. A Prefeitura Municipal de Araiões, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio através de Portaria nº 097/2021- GPM, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2021 - PMA-MA**, do tipo **menor preço por item, aferido pelo maior desconto percentual sobre o preço de bomba**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para veículos e máquinas pesadas de uso da Prefeitura Municipal de Araiões - MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:30horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 028/01/2022**, através do *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 021 de 21 de agosto de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também está disponível aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Araiões-MA <https://www.araioses.ma.gov.br>, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (**SACOP**) www.tce.ma.gov.br. Podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao.pf.araioses2021@gmail.com.

Araiões-MA, 14 de janeiro de 2022.

Cristiane Amorim de Aquino da Silva.
Pregoeira - Araiões-MA.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 2a1306210a1bf1018b77914276249d3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituído pela portaria nº 159/2021 de 15 de Março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 16:00 hs (dezesesseis horas) do dia 19 de janeiro de 2022, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde será reaberto a sessão para a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, para a Contratação de pessoa jurídica para Conclusão de 01 (uma) Escola com 06 salas de aulas (Projeto Padrão FNDE - PAR 22441/2014) no Povoado Santa Luzia pertencente ao Município de Arame / MA, conforme detalhes do Projeto Básico, anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos: <http://arame.ma.gov.br>
Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: licitarame2018@gmail.com

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: c883f1df4a1e41e4e8c9e469f78486f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30904/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 30904/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L A MENDONCA EIRELI, CNPJ 26.595.749/0001-12**, estabelecida na Rua Joaquim Santos, n.º 13, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-275, Fone: (98) 3303-2400, neste ato representado pelo Sr. Luis Antônio Mendonça, portador do CPF/MF nº 806.463.101-78, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a

seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
01	POLPA DE FRUTA, CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CANNAÁ/CANNAÁ COMERCIO	UND	650	R\$ 6,69	R\$ 4.348,50
VALOR TOTAL:						R\$ 4.348,50
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante

o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa

execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não

participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 17 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão
Tributária
GERENCIADORA

L A MENDONCA EIRELI
Luís Antônio Mendonça
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2ec3fc9fdec35613d83dfe2e7eec7f82

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 63/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35028/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 35028/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ 23.433.311/0001-40**, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha nº 41-B, Bairro Potosi, na cidade de Balsas - Estado MA, CEP 65.800-000, Fone/Fax 99-3541-4817, neste ato representado pelo Sr Pedro Augusto Tizianel Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 135475 SSP/RO e CPF/MF nº 992.145.633-49 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para futuro e eventual **fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 63/2021, completando-a para todos os fins de direito,

independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO ESTIMADO	DESCONTO DA EMPRESA REGISTRADA	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
1	GASOLINA COMUM - COTA PRINCIPAL 75%	L	495.000	R\$ 5,93	23%	R\$4,55	R\$ 2.252.250,00
2	GASOLINA COMUM - COTA RESERVADA 25%	L	165.000	R\$ 5,93	23%	R\$ 4,55	R\$ 750.750,00
3	DIESEL S10 - COTA PRINCIPAL 75%	L	798.750	R\$ 4,86	9%	R\$ 4,42	R\$ 3.530.475,00
4	DIESEL S10 - COTA RESERVADA 25%	L	266.250	R\$ 4,86	9%	R\$ 4,42	R\$ 1.176.825,00
5	DIESEL COMUM - COTA PRINCIPAL 75%	L	367.500	R\$ 4,90	9%	R\$ 4,44	R\$ 1.631.700,00
6	DIESEL COMUM - COTA RESERVADA 25%	L	122.500	R\$ 4,90	9%	R\$ 4,44	R\$ 543.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 9.885.900,00
TOTAL POR EXTENSO: nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais							

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente

comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA

ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade

encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

Em por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Balsas-MA, 10 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

Pedro Augusto Tizianel Junior
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fcb00b0f72783fe4283fc967216e3116

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30904/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 30904/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ 37.753.996/0001-16**, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, n.º 686, Sala B, Centro, Timon/MA, CEP: 65.631-040, Fone: (86) 3217-7799 / (86) 4141-3636, e-mail: águia.dist@outlook.com, neste ato representada pela Sr^a. Adriana Pereira Moura, portadora do RG n.º 1.452.889 SSP/PI, e do CPF/MF nº 687.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
06	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Arcondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	URBANO	FD	1.485	R\$ 106,88	R\$ 158.716,80

07	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	URBANO	FD	495	R\$ 106,88	R\$ 52.905,60
28	Chá cidreira c/10 sachês	CHA LEAO	UND	455	R\$ 3,53	R\$ 1.606,15
47	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g)	PIRACANJUBA	FD	237	R\$ 224,54	R\$ 53.215,98
48	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral, lata com 400g (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	NESTLE	LT	295	R\$ 140,26	R\$ 41.376,70
53	Leite fórmula infantil, indicação para lactantes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres lata com 400g de 0 a 3 anos DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	466	R\$ 207,60	R\$ 96.741,60
60	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	VITARELLA	FD	425	R\$ 47,41	R\$ 20.149,25
74	Pólvulo de mandioca (fard c/20unid de 500g)	AMAFIL	FD	280	R\$ 90,50	R\$ 25.340,00
78	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g)	PESCADOR	CX	90	R\$ 151,80	R\$ 13.662,00
VALOR TOTAL:						R\$ 463.714,08
VALOR TOTAL POR EXTENSO: quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de

contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as

condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata

de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascp@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 17 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

Adriana Pereira Moura
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d02c6d9c4c01f1a88555104b4955e9d5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 62/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30904/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 30904/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 40.508.357/0001-08**, estabelecida na Rua Coronel Mario Andreza, nº 103-B, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP 65.903-210, Fone/Fax (94) 99277-1433, neste ato representado pela Sr^ª. Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, portadora do RG nº 5770727 PC/PA e do CPF/MF nº 948.742.802-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
29	CHÁ ERVA DOCE C/10 SACHES	MARATA	UND	435	R\$ 3,53	R\$ 1.535,55
49	LEITE PARA DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PRO SORO LEITE E LEITE VACA LATA COM 400G (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	725	R\$ 50,59	R\$ 36.677,75
57	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICOS ESPECÍFICOS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE LATA COM 400G (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	145	R\$ 172,21	R\$ 24.970,45

59	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), CONTÉM DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS INDICADO PARA CRIANÇAS MENOS DE UM 1 (UM) ANO LATA COM 400G (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	116	R\$ 144,48	R\$ 16.759,68
65	ÓLEO DE SOJA 100% NATURAL, COMESTÍVEL, LÍQUIDO VISCOSO, EXTRATO REFINADAS, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, EMBALAGEM PET DE 900 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	CONCORDIA	CX	379	R\$ 178,90	R\$ 67.803,10
VALOR TOTAL:						R\$ 147.746,53
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a

Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis

com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao

endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 14 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: feeb3f2930ae329bbc48460bdf7458cd

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30904/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 30904/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ 40.981.143/0001-43**, estabelecida na Rua São Jose, nº 60B, Galpão B, Multirão, Imperatriz/MA, CEP: 95.608-253, Fone: (99) 99114-5043, e-mail: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Thyago Victor Leao Cavalcante, portador do RG n.º 041992442011-2, e do CPF/MF nº 607.958.203-13, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO SABOR DE CHOCOLATE,VITAMINADO C/ACUCAR,HOMOGENIO, COR PROPRIA, CHEIROCARACTERISTICO E SABOR DOCE.EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO.FARDO/C/24PCT DE 40G	MARATA	FD	672	R\$ 92,80	R\$ 62.361,60
02	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO SABOR DE CHOCOLATE,VITAMINADO C/ACUCAR,HOMOGENIO, COR PROPRIA, CHEIROCARACTERISTICO E SABOR DOCE.EMBALAGEM EM PACOTE DE POLIETILENO.FARDO/C/24PCT DE 40G	MARATA	FD	223	R\$ 92,80	R\$ 20.694,40
03	ACUCAR CRISTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FARDOS C/ 15 PCT DE 2 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	ITAJÁ	FD	2472	R\$ 95,80	R\$ 236.817,60
04	ACUCAR CRISTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FARDOS C/ 15 PCT DE 2 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ITAJÁ	FD	823	R\$ 95,80	R\$ 78.843,40

10	AZETE DE DENDÊ, ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, PURO COM BAIXA ACIDEZ. CX C/12 UNID DE 500ML	MARIZA	CX	20	R\$ 111,80	R\$ 2.236,00
21	BISCOITO TIPO SAGADO RETANGULAR AMANTEIGADO CREAM CRACKER, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO. EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO. CX COM 20 UNID DE 400 G (3X1). ACONDICIONADO EM CAIXA COM 08 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ÁGUIA SALT	CX	512	R\$ 56,30	R\$ 28.825,60
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CX C/ 20 PCT DE 250G	MARATÁ	FD	1.755	R\$ 82,86	R\$ 145.419,30
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CX C/ 20 PCT DE 250G	MARATÁ	FD	585	R\$ 81,80	R\$ 47.853,00
24	CAFÉ, TIPO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO GRANULADO, TIPO EMBALAGEM VIDRO DE 100G	MARATÁ	UND	2.160	R\$ 8,00	R\$ 17.280,00
35	FARINHA COMUM FD. COM 20 PACOTE DE 01 KG	AMAFIL	FD	230	R\$ 70,21	R\$ 16.148,30
36	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. (FARDO. C/10 UNIR DE 1 KG)	DONA BENTA	FD	355	R\$ 41,51	R\$ 14.736,05
38	FARINHA LACTEA COM ARROZ E AVEIA, LATA 400G	NESTLE	LT	285	R\$ 7,09	R\$ 2.020,65
51	LEITE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTEM DHA E ÁRA NUCLEOTÍDEOS LATA COM 400G (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	218	R\$ 115,51	R\$ 25.181,18
55	LEITE FORMULA INFANTIL, ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), COM 1,0 KCAL/ML INDICADA PARA CRIANÇAS MENOS DE 1 ANO LATA COM 400G. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	491	R\$ 235,91	R\$ 115.831,81
62	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR SEM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CX COM 24 UND DE 250G	PRIMOR	CX	495	R\$ 52,01	R\$ 25.744,95
69	POLPA DE FRUTA, ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SÓ POLPAS	UND	625	R\$ 5,00	R\$ 3.125,00
70	POLPA DE FRUTA, CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SÓ POLPAS	UND	630	R\$ 6,01	R\$ 3.786,30
72	POLPA DE FRUTA, GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SÓ POLPAS	UND	670	R\$ 6,61	R\$ 4.428,70
73	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	SÓ POLPAS	UND	670	R\$ 5,81	R\$ 3.892,70
83	PAMONHA, INGREDIENTES: MILHO VERDE, LEITE, SAÇUCAR COM 300G OU SUPERIOR	IN NATURA	UND	940	R\$ 7,51	R\$ 7.059,40
88	PAO, TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO FERMENTO/SAL/AÇUCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50	REGIONAL	KG	1.065	R\$ 11,61	R\$ 12.364,65
90	MANTEIGA, INGREDIENTES SAL, APRESENTAÇÃO LATA, CONSERVAÇÃO 0 A 5, PRAZO VALIDADE NO MÍNIMO 90 DIAS, 500 KG CX	PRIMOR	CX	55	R\$ 66,10	R\$ 3.635,50
126	FRANGO CONGELADO COM 20 KG COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODORE E SABOR PRÓPRIO	FRIATO	CX	615	R\$ 153,10	R\$ 94.156,50
127	FRANGO CONGELADO COM 20 KG COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODORE E SABOR PRÓPRIO	FRIATO	CX	205	R\$ 153,10	R\$ 31.385,50
128	LINGUIÇA TIPO CALABRESA FINA COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRIMESA	KG	815	R\$ 16,60	R\$ 13.529,00
130	PEIXE INTEIRO, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE E VISCERADO, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	IN NATURA	KG	835	R\$ 13,60	R\$ 11.356,00
131	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO -3, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL	LARANJAL	KG	830	R\$ 8,10	R\$ 6.723,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.035.436,09
VALOR TOTAL POR EXTENSO: um milhão, trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos.						

especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCIÁRIA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em

parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da

proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 17 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Thyago Victor Leao Cavalcante
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8c06a662c4c1088aed5d43510bdb2d85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30904/2021**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 30904/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ 05.577.401/0001-22**, estabelecia na Rua Magalhães Filho, nº 720, Norte, Centro, Teresina/PI, CEP 64.000-128, Fone (86) 3217-1250, neste ato representado pela Srª. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, portadora do RG nº 897440 SSP/PI e do CPF/MF nº 534.783.983-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as

partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 62/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
50	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, CONTEM DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS LATA COM 400G (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE	LT	657	R\$ 95,90	R\$ 63.006,30
52	LEITE FÓRMULA INFANTIL, INDICAÇÃO PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM REGISTRO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES LATA COM 400G DE 0 A 3 ANOS DHA + ARA. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONISTAS LTDA	LT	1.399	R\$ 153,00	R\$ 214.047,00
54	LEITE FÓRMULA INFANTIL, ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADA PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLISADA), COM 1,0 KCAL/ML INDICADA PARA CRIANÇAS MENOS DE 1 ANO LATA COM 400G. (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	LT	1.474	R\$ 184,80	R\$ 272.395,20
56	LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE LATA COM 400G (COM AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO)	DANONE LTDA	LT	435	R\$ 95,90	R\$ 41.716,50
VALOR TOTAL:					R\$	591.165,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quinhentos e noventa e um, cento e sessenta e cinco reais.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual

oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as

exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante

todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a

esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 14 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f79f8e28a14992c07606eecd28539aae

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistemas específicos de folha de pagamento e portal da transparência. Vencedor: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº **12.378.206/0001-39**, item: **01**, Valor Total: **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Balsas - MA, 17 de janeiro de 2022.

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9a7b56f9a778a51a40e0b8ee431e78cb

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados

na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 14.589,20 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L R DE MELO LIMA**, inscrita no CNPJ nº 27.986.393/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 38.229,60 (trinta e oito mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Roziel Lopes de Lima (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 110.756,90 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 042/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 71.975,26 (setenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA**

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 40.637,45 (quarenta mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 130.353,40 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 429.462,14 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº

27.800.493/0001-09. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO VALOR:** R\$ 5.476,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0086.2060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Presencial Nº 020/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria de Educação. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito publico. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DO VALOR:** R\$ 24.410,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Presencial Nº 020/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.177.062/0001-79. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de com troca de peças para manutenção em equipamentos de informática, visando atender a grande demanda da Secretaria de Educação. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 20/2020 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito publico. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **DO VALOR:** R\$ 25.972,10 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0081.2058.3.3.90.39.00.00; 12.361.0811.2063.3.3.90.39.00.00; 12.365.0086.2066.3.3.90.39.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Domingos Vieira da Silva (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 677/2021 - SEMED. Referente à Dispensa de Licitação Nº 51/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e o **SR. ANTONIEL SOUSA MIRANDA**, inscrita no CPF nº 031.479.363-73. **OBJETO:** O locador na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Santa Luzia, Povoad

Santa Luzia, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, cuja finalidade é o funcionamento da Escola Municipal Dom Rino Carlesi. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATARIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12.361.0811.2-302.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 01/01/2022 e termino em 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Locatária) e Antoniel Sousa Miranda (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e8b35acc2d73c1103987e97b22947b03

PORTARIA Nº 162/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 162/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula 4763-1, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, referente locação de imóvel para instalação do Centro de Diagnóstico por lamgem, contrato nº 681/2021, decorrente de Dispensa de Licitação nº 47/2021, com a contratada **BASEFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **30 DE NOVEMBRO DE 2021. Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021. RAYLSON FELIX BARROS.** Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 09da5b4b8a1cf9a88e81366d4253a82f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20210100 DP INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.280.959/0001-78

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20210100, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DP INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.280.959/0001-78.

O **MUNICÍPIO DE BELÁGUA**, representado por seu Prefeito, **Herlon Costa Lima**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente, nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE SAÚDE-SS**, através de sua Secretária, **Clarice Silva Abtibol**, residente nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **20210100** que foi firmado com **DP INFORMATICA LTDA, CNPJ: 42.280.959/0001-78**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **20210100**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da não entrega dos produtos no prazo e sem manifestação da contratada, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, Inciso I, Alínea A, Cláusula Quinta do contrato, Parágrafo Único, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Item 6 subitens 6.1, 6.2, 6.3 do Termo de Referência do Edital e demais regras do Ato Convocatório e Leis que regem as contratações públicas e ainda Ordem de Fornecimento enviada no dia 27 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de BELÁGUA, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

BELÁGUA, 13 de janeiro de 2021

Clarice Silva Abtibol
Secretária de Saúde

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: c35e62b20f8a60055a2fc54fc2804d25

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE EM SEGUNDO LUGAR
CONVOCAMOS A EMPRESA P.V.R. SANTOS VALE, CNPJ
28.279.940/0001-80

Convocação de Licitante em Segundo Lugar
Convocamos a empresa P.V.R. SANTOS VALE, CNPJ 28.279.940/0001-80, estabelecida na Av. José Rodrigues Mesquita, Nº 05- Bairro: Centro - Cep: 65.450-000, Na Cidade De Nina Rodrigues/MA, neste ato representado pelo Sr. **PAULO VINICIUS RIBEIRO SANTOS VALE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/03/1988, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 024820992003-7 GESP -MA, inscrito no CPF: 027.812.403-89, residente e domiciliado na Av. José Rodrigues , Nº 03 -Bairro: Centro - CEP: 65;450-000, na cidade de Nina Rodrigues/MA- **ADMINISTRADOR**, **segunda coloca no PE 018/2021 que tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, conforme planilha abaixo para se manifestar sobre a possibilidade de assumir e assinar contrato nos moldes e preços da primeira colocada, nos termo Lei 8.666/93, Art. 24. É dispensável a licitação: XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----	-----	----------------	-------	-------------

41	5	und	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (MARCA 19" BLUECASE BM19D1HVV); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 3.980,00	R\$ 19.900,00
67	15	UND	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1(UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (MARCA 19" BLUECASE BM19D1HVV); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 3.980,00	R\$ 59.700,00

Sem mais para o momento, agradecemos.

Belágua/MA, 17 de janeiro de 2022.

Miqueias Henrique de Meireles
Pregoeiro

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: dbaba72a93b3e0fe84f51c0ced0f29e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA DE CONTRATO Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **009/2021**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e

a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ 25.667,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: a69fdf0a02827776a98d69d2d8553be2

RESENHA DE CONTRATO Nº 110/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 110/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 18.316,00 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Srª Maria Orlene Carvalho Chaves, inscrito no CPF nº 765.206.253-53 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 72cd23e3525063f9dde43089d3abc154

RESENHA DE CONTRATO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 111/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 003/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de**

equipamentos, materiais e suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 9.722,50 (nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 24381cdd4377ebfd0f5de6da12ef6188

RESENHA DE CONTRATO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 112/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Saúde**. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: de R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c72558047baaf9abacf9c23219b6ead4

RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 113/2021. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Educação**. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o

foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA.
ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº. 004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 33c4b9d3bd078c2f3598861178fb3098

RESENHA DE CONTRATO Nº 114/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº **114/2021**. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **LELIA MARIA SOARES MARTINS - ME**, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, vencedora do Pregão Presencial nº 004/2021- SRP. OBJETO: **contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner e de Manutenção Preventiva e Corretiva, Reparo de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Impressoras para Secretaria Municipal de Administração.** DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Lelia Maria Soares Martins CPF. nº.

004.343.523-81, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 22 de dezembro de 2021.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 4c7219a9c33ab636eea1530a05a9384b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 051/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021. CONTRATADA: CONSERVAÇÃO SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 12.040.841/0001-01, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação dos Serviços de Manutenção Predial e Conservação dos Prédios públicos, incluindo: Praças, Parques, Jardins e vias, pertencentes ao domínio público do Município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$102.989,57 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMFRA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 17 de janeiro de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 79a17bc2a9c222b06d219aec40b09c92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.511.891,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.511.891,00

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 5.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

22 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 15.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

22 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 67.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

27 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 67.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

77 28.843.0012.9003.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 20.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R.: 0100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

463 28.843.0012.9002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS 100.000,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado F.R.: 0100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 2.200,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 39.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

52 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 310.825,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 4.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 55.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

54 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 35.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

56 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

56 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

56 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 22.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 40.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 58.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

60 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 9.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 21.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

63 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 400.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

85 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO 11.778,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 01
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

85 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO 26.125,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 01
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

126 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

126 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

126 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

128 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 22.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

151 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES 40.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

165 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

183 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 17.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

183 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 21.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO

197 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 27.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 159.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

221 25.452.0052.2092.0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 17

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

221 25.452.0052.2092.0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 17

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

221 25.452.0052.2092.0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 17

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, EPOSRTE E TURISMO

241 13.392.0052.2093.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SECRETARIA 17.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

242 13.392.0052.2093.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SECRETARIA 1.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FUNDEB

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

279 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 300.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 18

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

279 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 1.000.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 18

- 1 Recursos do tesouro exercício corrente
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
- 279 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 1.000.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 18
1 Recursos do tesouro exercício corrente
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
- 280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 440.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05
1 Recursos do tesouro exercício corrente
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO
- 281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 10.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS
- 281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 324.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS
- 283 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 35.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS
- 286 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 90.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS
- 286 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 426.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

- 02 11 00 FUNDEB
- 290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 24.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS
- 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 312 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 38.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE
- 312 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 157.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE
- 313 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 2.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE
- 313 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 107.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE
- 316 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 35.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

316 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 49.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 60.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 80.167,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 90.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

330 10.301.0075.2106.0000 PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA 150.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

330 10.301.0075.2106.0000 PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA 150.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

330 10.301.0075.2106.0000 PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA 190.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

336 10.301.0075.2108.0000 PSB PROGRAMA SAÚDE BUCAL 39.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

349 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS 8.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

349 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS 170.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

360 10.305.0075.2113.0000 ECD EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS 2.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14

1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

467 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 24.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 02

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

368 08.242.0024.2116.0000 MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE 4.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

379 08.243.0024.2117.0000 MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA 7.700,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

380 08.243.0024.2117.0000 MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA 30.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

385 08.243.0024.2119.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA 18.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 1.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 1.596,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 1.700,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 10.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 30.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

403 08.244.0024.2122.0000 MANUT.FUNC.CRAS 15.900,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

464 08.244.0024.2137.0000 MANUT. E FUNC. CREAS 17.400,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

465 08.244.0024.2136.0000 MANUT. CONSELHO TUTELAR 7.000,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SO 21.000,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SO 50.000,00
3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

469 08.271.0024.2136.0000 MANUT. CONSELHO TUTELAR 1.000,00
3.1.90.13.02 Contribuicoes Previdenciarias - Inss F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

454 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECUR 12.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

18 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -3.000,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -10.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

25 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

25 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

46 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL -2.200,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

54 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -15.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

54 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

54 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -4.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

56 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -4.500,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -1.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

60 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -9.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -40.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -100.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -60.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -30.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -10.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

76 28.843.0012.9002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS) -40.000,00

4.6.90.72.00 Principal Da Dívida Mobiliária Resgatado F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 28.843.0012.9003.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP -55.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

78 28.843.0012.9004.0000 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS -58.000,00

3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

80 28.843.0012.9006.0000 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS -21.000,00

3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

82 99.999.0099.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -20.000,00
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -90.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

88 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

92 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -67.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

94 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -100.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -39.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -26.125,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

96 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

99 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -22.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -100.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -11.778,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

113 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -35.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -400.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -324.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -159.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -60.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

117 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -1.000.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

117 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -90.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

119 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -24.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

128 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

129 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -38.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

131 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -49.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

131 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -39.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

137 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS -22.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

149 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D`AGUA -157.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

150 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D`AGUA -150.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

154 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES -107.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

155 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES -190.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

159 17.511.0076.1003.0000 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES -170.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

159 17.511.0076.1003.0000 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES -67.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

167 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -3.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

178 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -30.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

178 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -21.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

179 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

179 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -17.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

182 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

183 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL -10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL -17.400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL -7.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL -1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

195 08.244.0024.2042.0000 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES -50.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 125
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

195 08.244.0024.2042.0000 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES -21.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 125
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

195 08.244.0024.2042.0000 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES -18.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 125
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

195 08.244.0024.2042.0000 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES -15.900,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 125
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. UR

204 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA -100.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

205 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA -70.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

205 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA -27.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

209 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA -60.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

219 16.481.0052.2091.0000 INCENTIVO AO PROGRAMA DE HABITAÇÃO -80.167,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, EPOSRTE E TURISM

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, EPOSRTE E TURISM

226 13.392.0052.2005.0000 CONST.FUNC.MANUT. CASA DA CULTURA -17.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

243 13.392.0052.2093.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SECRETARIA -1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FUNDEB

272 12.361.0022.2102.0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS -24.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

277 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% -440.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

282 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

289 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -1.000.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -426.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -310.825,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -300.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

DECRETO Nº 41, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -35.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

308 10.301.0011.2022.0000 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA -35.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

314 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE -2.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

348 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS -8.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

351 10.302.0014.2036.0000 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA MÉDIA -150.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 130
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

361 10.305.0075.2113.0000 ECD EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS -2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

369 08.242.0024.2116.0000 MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE -4.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

391 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS -1.596,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

425 08.244.0024.2125.0000 MANUT.E FUNC.DO PROG.IGD BF -1.700,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 41 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.692

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCI -7.700,00
3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRI

458 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURS -12.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -7.511.891,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITI, 01 de setembro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 066bfa839b37759257afadca875fc833

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.500.992,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.500.992,19

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 12.000,00

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

27 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO 67.485,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

73 04.124.0004.1006.0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

73 04.124.0004.1006.0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 28.843.0012.9003.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 10.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 28.843.0012.9003.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 15.702,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

77 28.843.0012.9003.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 50.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias E Contributivas F.R.: 0100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

463 28.843.0012.9002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS 27.000,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

463 28.843.0012.9002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS 70.000,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 2.120,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

44 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 39.956,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 1.600,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

52 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 319.825,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 4.033,34
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 7.700,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

53 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

56 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.076,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.256,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

57 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

60 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1.100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

60 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

60 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

60 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 7.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 21.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 25.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 55.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 74.467,46
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

61 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 110.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

85 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO 26.125,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 01
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

92 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 01
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

126 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

126 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

128 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

151 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES 58.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

153 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES 70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

165 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 16.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

183 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

183 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 35.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

187 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO

197 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 27.675,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

199 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO

199 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

199 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 30.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

201 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANO

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

213 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA 159.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

216 15.452.0052.2090.0000 CONST.MANUT.PRAÇAS, JARDINS E PONTES 50.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

221 25.452.0052.2092.0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA 10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 17
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

221 25.452.0052.2092.0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA 30.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 17
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, EPOS RTE E TURISMO

241 13.392.0052.2093.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SECRETARIA 15.075,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 11 00 FUNDEB

277 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 100.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

277 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 700.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

278 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 100.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

278 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 800.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

278 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 1.000.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

279 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 150.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 18

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 1.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 20.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 20.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 30.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 30.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 40.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 45.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 60.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 200.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 283.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

02 11 00 FUNDEB

280 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% 1.000.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 05

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 12.100,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 15.400,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 60.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19

1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 80.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 100.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

281 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 100.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

283 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 40.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

286 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

286 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

286 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

02 11 00 FUNDEB

286 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

289 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 27.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 05
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

289 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 80.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 05
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 14.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% 70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 19
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

294 10.122.0075.2135.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 001 COVID-19

294 10.122.0075.2135.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 001 COVID-19

294 10.122.0075.2135.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 65.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 001 COVID-19

294 10.122.0075.2135.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 70.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 001 COVID-19

312 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 150.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

312 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 155.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

313 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 5.709,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

313 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

313 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 54.882,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

316 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 31.622,40
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

316 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 36.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

316 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 36.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 4.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 80.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 120.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

330 10.301.0075.2106.0000 PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA 200.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

336 10.301.0075.2108.0000 PSB PROGRAMA SAÚDE BUCAL 37.800,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente

300 000 SAÚDE

349 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS 7.388,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

349 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS 202.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

354 10.302.0075.2111.0000 FB FARMACIA BASICA 8.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

354 10.302.0075.2111.0000 FB FARMACIA BASICA 80.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

360 10.305.0075.2113.0000 ECD EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS 16.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 14
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

467 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 24.198,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

468 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE 300.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 02
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

368 08.242.0024.2116.0000 MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE 4.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

379 08.243.0024.2117.0000 MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA 594,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

379 08.243.0024.2117.0000 MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA 7.700,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

385 08.243.0024.2119.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA 18.100,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 15.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

393 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS 14.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

403 08.244.0024.2122.0000 MANUT.FUNC.CRAS 15.900,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

411 08.244.0024.2123.0000 MANUT.FUNC. DO PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS 15.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

464 08.244.0024.2137.0000 MANUT. E FUNC. CREAS 17.400,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

465 08.244.0024.2136.0000 MANUT. CONSELHO TUTELAR 527,99

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

465 08.244.0024.2136.0000 MANUT. CONSELHO TUTELAR 8.000,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SO 7.000,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SO 21.450,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SO 26.700,00

3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R.: 01 29

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

454 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECUR 15.725,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R.: 01 00
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.020.000,00

Fontes de Recurso

1 05 1.000.000,00
1 19 20.000,00

Anulação:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0052.1005.0000 MANUT. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -10.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

26 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

34 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

35 04.122.0052.2004.0000 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO -10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36 04.122.0052.1007.0000 MANUT. DA OUVIDORIA MUNICIPAL -4.033,34
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

39 04.122.0052.1007.0000 MANUT. DA OUVIDORIA MUNICIPAL -5.256,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

46 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL -2.120,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

47 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL -1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

48 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL -1.600,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

51 04.122.0052.1015.0000 MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

54 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -7.700,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

58 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -5.076,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

62 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -20.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

65 04.122.0052.2006.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -1.100,00
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

67 04.124.0004.1006.0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL -7.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

69 04.124.0004.1006.0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL -2.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

78 28.843.0012.9004.0000 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS -12.000,00
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

79 28.843.0012.9004.0000 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS -21.500,00
4.6.90.72.00 Principal Da Dívida Mobiliária Resgatado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

79 28.843.0012.9004.0000 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS TRABALHISTAS -15.000,00
4.6.90.72.00 Principal Da Dívida Mobiliária Resgatado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

80 28.843.0012.9006.0000 CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS -20.000,00
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

463 28.843.0012.9002.0000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA (INSS E OUTRAS) -10.000,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

84 12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -20.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

89 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

94 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -5.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -30.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -15.400,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

95 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -12.100,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

96 12.361.0025.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO -25.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

100 12.361.0025.2018.0000 INSTAL. FUNC. LABOR. INFORMATICA -5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 001 RECURSO 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

103 12.361.0025.2020.0000 PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

104 12.361.0025.2020.0000 PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR -26.125,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

104 12.361.0025.2020.0000 PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR -14.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

105 12.361.0025.2021.0000 PDDE - PROG. DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA -30.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

108 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -70.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

108 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

110 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -300.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

110 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -70.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

110 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -50.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

110 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115
1 Recursos do tesouro exercício corrente
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

110 12.361.0025.2023.0000 BRALF - PROG. BRASIL ALFABETIZADO -10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 115

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

111 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -80.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 001 RECURSO 25%

113 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -80.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 001 RECURSO 25%

113 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -15.702,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 001 RECURSO 25%

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -202.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 001 RECURSO 25%

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -200.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 001 RECURSO 25%

114 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 101

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 001 RECURSO 25%

115 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -100.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 122

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

115 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -60.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 122

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

116 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -155.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 122

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

116 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -55.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 122

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

116 12.361.0025.2024.0000 CONS. REF. AMPL. E MELHOR. UNIDADES ESCOLARES -30.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 122

1 Recursos do tesouro exercício corrente

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

119 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

123 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -31.622,40
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

123 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -24.198,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

124 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -36.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

131 10.301.0075.1010.0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE -50.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

134 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS -20.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

138 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS -5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

139 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS -70.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

140 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS -80.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

140 10.302.0075.1011.0000 MANUT.FUNC.REDE HOSP.AMBUL.FUS - AIHS -37.800,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

147 17.451.0017.2073.0000 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO -30.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

147 17.451.0017.2073.0000 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO -27.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

148 17.451.0017.2073.0000 COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO -50.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

151 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES -50.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 06 00 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

159 17.511.0076.1003.0000 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES -70.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

159 17.511.0076.1003.0000 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES -58.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

167 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -100.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

167 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -15.725,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

169 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -16.100,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

173 20.122.0052.2029.0000 MANUT. DA SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO -67.485,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

178 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -7.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

179 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -39.956,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

179 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -18.100,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 08 00 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL

179 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -17.400,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

179 08.244.0018.2134.0000 MANUT. FUNC. BOLSA GAS -15.900,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

186 08.244.0024.2041.0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL -527,99
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

195 08.244.0024.2042.0000 CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES -21.450,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 125
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 09 00 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. UR

199 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA -35.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

204 15.451.0052.2001.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA -15.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

207 15.452.0052.2003.0000 RECUP. MANUT. EST. VIC. E CAM. ACESSO -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

215 15.452.0052.2089.0000 MANUT.SERV. LIMPEZA PUBLICA -159.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

222 25.452.0052.2092.0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA -200.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
110 000 GERAL

02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, EPOSRT E TURISM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 10 00 SEC. MUN. DE CULTURA,IGUALDADE RACIAL, EPOSRT E TURISM

232 13.392.0052.2008.0000 CONST.MANUT.FUNC.BIBLIOTECA PUBLICA -15.075,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 100

1 Recursos do tesouro exercício corrente

001 001 Recursos Proprios do Municipio

254 13.392.0052.2094.0000 CONST. EQUIP. CENTROS ESPORTIVOS -65.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 124

1 Recursos do tesouro exercício corrente

110 000 GERAL

02 11 00 FUNDEB

269 12.361.0022.2101.0000 INST.FUNC.LABOR. INFORMATICA -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

273 12.361.0022.2102.0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS -27.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 119

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

274 12.361.0022.2102.0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS -100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

276 12.361.0022.2102.0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS -283.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

276 12.361.0022.2102.0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS -150.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

276 12.361.0022.2102.0000 CONST.REF.AMP.EQUIP.ESCOLAS -100.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

277 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% -800.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

277 12.361.0022.2103.0000 REMUN.PROF.EDUC.BASICA -70% -1.000,00

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 105

1 Recursos do tesouro exercício corrente

251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO

288 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -100.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 119

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

288 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -40.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 119

1 Recursos do tesouro exercício corrente

252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

289 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -700.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

289 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -150.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -1.000.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

290 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -319.825,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 119
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

292 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -74.467,46
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

293 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -110.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 11 00 FUNDEB

293 12.361.0077.2100.0000 MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30% -1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 105
1 Recursos do tesouro exercício corrente
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

294 10.122.0075.2135.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 -80.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 001 COVID-19

294 10.122.0075.2135.0000 Enfrentamento da Emergência COVID 19 -8.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 001 COVID-19

305 10.301.0011.2011.0000 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ATENÇÃO PRIM -40.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 123
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

312 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE -5.709,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

319 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE -36.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 114

1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

320 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE -4.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

322 10.301.0075.2104.0000 MANUT.FUNC.FUNDO MUN. SAÚDE -120.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

328 10.301.0075.2105.0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA -60.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

329 10.301.0075.2105.0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA -50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

332 10.301.0075.2106.0000 PSF PROGRAMA SAÚDE FAMILIA -45.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

334 10.301.0075.2107.0000 PSE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -60.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

337 10.301.0075.2108.0000 PSB PROGRAMA SAÚDE BUCAL -54.882,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

340 10.301.0075.2109.0000 MANUT.FUNC. CAPS -40.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

348 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS -30.000,00
3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

350 10.301.0075.2110.0000 PACS PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS -7.388,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 114
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

352 10.302.0014.2036.0000 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA MÉDIA -50.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 130
1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

364 10.305.0075.2114.0000 CAMPANHA DE VACINAÇÃO -16.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil F.R. Grupo: 0 114

1 Recursos do tesouro exercício corrente
300 000 SAÚDE

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

370 08.242.0024.2116.0000 MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE -15.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

371 08.242.0024.2116.0000 MANUT.FUNC.PROG.EQUIPE VOLANTE -4.000,00
3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

384 08.243.0024.2117.0000 MANUT.FUNC.PROG.PRIMEIRA INFANCIA -15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

390 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS -20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

395 08.244.0024.2120.0000 MANUT.FUNC. FMAS -14.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

466 08.244.0024.2138.0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE TRAB. E ASSIST. SOCI -8.000,00
3.1.90.04.01 Salario Contrato Temporario - Lei 8.745/93 F.R. Grupo: 0 129
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

427 18.541.0015.2127.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO BASICA -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

428 18.541.0015.2127.0000 AÇÕES DE EDUCAÇÃO BASICA -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

430 18.541.0015.2128.0000 CONS. MUNICIPAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

431 18.541.0015.2128.0000 CONS. MUNICIPAL EDUCAÇÃO AMBIENTAL -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 FUNDO ESPECIAL MUN. MEIO AMBIENTE

433 18.541.0015.2087.0000 PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

434 18.541.0015.2087.0000 PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE QUALIDADE -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

436 18.541.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMB. -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

437 18.541.0052.2088.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMB. -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

438 08.243.0052.2129.0000 ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE -10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

439 08.243.0052.2129.0000 ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

440 08.243.0052.2129.0000 ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

441 08.243.0052.2130.0000 INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE -20.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

443 08.243.0052.2130.0000 INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLESCENTE -26.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

444 08.243.0052.2131.0000 ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL -7.700,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

444 08.243.0052.2131.0000 ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL -594,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

448 13.392.0052.2132.0000 ASSISTÊNCIA A CULTURA -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

449 13.392.0052.2132.0000 ASSISTÊNCIA A CULTURA -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

453 13.392.0052.2133.0000 CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRI

459 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURS -10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

460 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURS -10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

462 18.541.0016.2012.0000 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC. MEIO AMBIENTE E RECURS -27.675,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do tesouro exercício corrente
001 001 Recursos Proprios do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
PRAÇA FELINTO FARIAS S/N

06117071/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº 45 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.692

Anulação (-) -8.480.992,19

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITI, 01 de outubro de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 3e7884ac51eb3745ee53c8dcc08304f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.2022 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL e a empresa

BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.228.039/0001-42, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 600, Bairro Boa Sorte, Picos/PI. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo novo, 0 Km, para ser utilizado pela Guarda Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, em apoio Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS.** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 PREFEITURA MUNICIPAL

DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - 06 Segurança Pública - 06 182 Defesa Civil - 06 182 9001 SEGURANÇA PÚBLICA - 06 182900120500000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil CPF nº471.663.803-06, pela CONTRATANTE, e a empresa **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.228.039/0001-42, representado por seu representante legal o Sr. **NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 256.539.623-68, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA
Código identificador: 1428228d3eeb92d27d861df6cce6593e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:**

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PULA-PULA, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	165,00	8.250,00
02	TOBOGA MÉDICO, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	400,00	20.000,00
03	TOBOGA GIGANTE, Capacidade para 06 (seis) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	860,00	43.000,00
04	CORRIDA DE OBSTÁCULOS; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	720,00	36.000,00
05	FUTEBOL INFLAVEL; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; podendo ser seco ou molhado; acompanhado por 01 (um) monitor	DIÁRIA	50	850,00	42.500,00
06	TOURO MECÂNICO; Capacidade para 01 (uma) criança por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	620,00	31.000,00
07	CASTELINHO; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
08	PISCINA DE BOLINHA; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
09	BASQUETE ELETRÔNICO; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
10	PIMBOLIM; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	210,00	10.500,00
11	AIR ROKEY; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhada por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
12	ALGODÃO DOCE	UND	20.000	2,50	50.000,00
13	PIPOCA (doce e salgada)	UND	20.000	2,50	50.000,00
14	DIÁRIA ELETRICISTA	DIÁRIA	50	240,00	12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 346.250,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estreito - MA, 12 de Janeiro de 2022

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021** referente à **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº

10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PULA-PULA, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	165,00	8.250,00
02	TOBOGA MÉDICO, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	400,00	20.000,00
03	TOBOGA GIGANTE, Capacidade para 06 (seis) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	860,00	43.000,00
04	CORRIDA DE OBSTÁCULOS; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	720,00	36.000,00
05	FUTEBOL INFLAVEL; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; podendo ser seco ou molhado; acompanhado por 01 (um) monitor	DIÁRIA	50	850,00	42.500,00
06	TOURO MECÂNICO; Capacidade para 01 (uma) criança por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	620,00	31.000,00
07	CASTELINHO; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
08	PISCINA DE BOLINHA; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
09	BASQUETE ELETRÔNICO; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
10	PIMBOLIM; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	210,00	10.500,00
11	AIR ROKEY; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhada por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
12	ALGODÃO DOCE	UND	20.000	2,50	50.000,00
13	PIPOCA (doce e salgada)	UND	20.000	2,50	50.000,00
14	DIÁRIA ELETRICISTA	DIÁRIA	50	240,00	12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 346.250,00	

Estreito - Maranhão, 12 de Janeiro de 2022.

RONILSON SILVA SOARES
PREGOEIRO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: d961047a7c50bed46cb2577e79a793bd

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 02.06.111/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000, ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado por **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2021, de 01/01/2021;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021**, conforme a homologação feita pelo Sr. **Paulo Roberto de Lira Danda, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.732.085/0001-00, com sede na RUA SERGIPE, Nº 557, COMPLEMENTO A, CENTRO, CEP: 65903-340, no Município de IMPERATRIZ/MA, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY LIMA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 055293372015-0-SESP/MA e CPF nº 177.275.963-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador

deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por

cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123,

de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de

validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 008/2021** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito - MA**, 14 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Gestão

SIDNEY LIMA PEREIRA

Pela empresa

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **d074f0c0a085356a5e0cabfa9390363f**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-PE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº 02.06.162/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **12 dias** do mês de **Janeiro** de **2022**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**, CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, localizada na Avenida Chico Brito, Estreito, Maranhão, neste ato representada pelas secretarias: a Sra. **AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA**, Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº **0168577220017** e CPF/MF nº **032.605.723-41**, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º

5907759 SESP/MA e CPF/MF n.º **603.146.683-06**, e o Sr. **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, portador do RG nº **23389694-5 SSP MA** e CPF nº **332.529.393-04**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021**, conforme a homologação realizada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, o Sr. Paulo Roberto de Lira Danda;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JANDIRA DA SILVA NUNES 88820238349 (DIVERSÃO & CIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.042.128/0001-00**, com sede na **AV. BRASIL, Nº 117, CASA B, CIBRAZEM, CEP 65975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**, neste ato representada pela Sra. **JANDIRA DA SILVA NUNES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **0000602920 SEJSP/TO** e CPF nº **888.202.383-49**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E VENTUAL LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, visando atender às necessidades do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PULA-PULA, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	165,00	8.250,00
02	TOBOGA MEDICO, Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	400,00	20.000,00
03	TOBOGA GIGANTE, Capacidade para 06 (seis) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	860,00	43.000,00
04	CORRIDA DE OBSTACULOS; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	720,00	36.000,00
05	FUTEBOL INFLAVEL; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; podendo ser seco ou molhado; acompanhado por 01 (um) monitor	DIÁRIA	50	850,00	42.500,00
06	TOURO MECANICO; Capacidade para 01 (uma) criança por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	620,00	31.000,00
07	CASTELINHO; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
08	PISCINA DE BOLINHA; Capacidade para 04 (quatro) crianças por vez; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
09	BASQUETE ELETRONICO; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	220,00	11.000,00
10	PIMBOLIM; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhado por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	210,00	10.500,00
11	AIR ROKEY; Capacidade para 2 (duas) crianças por partida; acompanhada por 01 (um) monitor.	DIÁRIA	50	200,00	10.000,00
12	ALGODÃO DOCE	UND	20.000	2,50	50.000,00
13	PIPOCA (doce e salgada)	UND	20.000	2,50	50.000,00
14	DIÁRIA ELETRICISTA	DIÁRIA	50	240,00	12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 346.250,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha

participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os

contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2. A Contratante obriga-se a:

8.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às

suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA ONZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021** e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **ESTREITO-MA**, 12 de **Janeiro** de 2022.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Secretário Mun. de Educação e Cultura

JANDIRA DA SILVA NUNES
Representante Legal da Empresa

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 057941a31078b21c950779d18ac53d93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021-CPL**, realizada aos 02 dias do mês de Julho de 2021, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI/ CNPJ: 19.270.824/0001-00**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **1.584.716,08 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão do Município de Estreito - MA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

Paulo Roberto de Lira Danda
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão
Portaria nº 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REFERÊNCIA.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO.
ASSUNTO.....: Tomada de Preços nº 004/2021-CPL
OBJETO.....: A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA:** Lei 8.666/93.
PRAZO.....: Conforme Tomada de Preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **MAVIAEL MOURA DE FREITAS**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI/ CNPJ: 19.270.824/0001-00**, vencedora com menor preço correspondente a um total de R\$ **1.584.716,08 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos)**, conforme Tomada de Preços:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do Município de Estreito - MA, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2022.

MAVIAEL MOURA DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
Portaria nº 005/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: a5e2fa4fce69d67a8c313d065ca04ff4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.111/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021-SRP

CONTRATO Nº 018/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.111/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ: 00.732.085/0001-00. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO-MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.111/2021-PME. VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar do dia 03/01/2022. VALOR: R\$ **273.120,70 (Duzentos e setenta e três mil, cento e vinte reais e setenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2171; 10.302.0203.2074; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 08.122.0052.2085; 08.122.0726.2082; 08.244.0052.2099; 08.244.0122.2090; 08.244.0122.2093; 08.244.0122.2094; 08.244.0125.2101; 08.243.0120.2088; 12.122.0403.2045; 12.361.0403.2035; 04.122.0052.2007; 04.122.0052.2017; 06.182.0110.2026; 04.122.0052.2142; 18.122.0052.2109; 27.811.0720.2115; 20.606.0052.2030; 15.451.0712.2140; 04.122.0052.2117; 08.243.0052.2123, NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Adm., Finanças e Gestão, **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, **AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA**, Secretária Municipal de Assistência Social e **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, Secretário Municipal de Saúde, e pela empresa o Sr. **SIDNEY LIMA PEREIRA**. Assinatura do contrato 14 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO
CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AMANDA JULIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: fcb64023c1d66b29b74f2b8b30a0294a

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.031/2021-PME
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2021-TP

CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.031/2021-PME. ESPÉCIE: TOMADA DE PREÇO nº 004/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa ENETECH INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 19.270.824/0001-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº

02.06.031/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **1.584.716,08 (Um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, 25.752.0506.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, o Sr. MAVIAEL MOURA DE FREITAS e pela empresa o Sr. JEAN KARDEC CANJAO DA SILVA. Assinatura do contrato 13 de Janeiro de 2022.

MAVIAEL MOURA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 07f8be1639a455b5197c7d81adfeff2c

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.014/2021-PME
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021-PP

CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.014/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ: 18.422.703/0001-73. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.014/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **292.131,09 (Duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e um reais e nove centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0052.2123, 12.122.0403.2045, 10.301.0210.2071, 10.301.0210.2077, 10.302.0203.2074, 10.302.0203.2075, 10.302.0210.2081, 10.304.0215.2082, 04.122.0052.2004, 04.121.0052.2131, 18.122.0052.2109, 27.811.0720.2115, 15.451.0712.2140, 20.606.0052.2030, 08.122.0726.2089, 08.243.0126.2091, 08.243.0727.2164, 08.244.0052.2099, 08.244.0052.2104, 08.244.0122.2090, 08.244.0122.2093, 08.244.0122.2094, 08.244.0125.2101, 08.243.0120.2088, 08.122.0052.2085, 08.244.0052.2100, NATUREZA: 3.3.90.30, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA** e pela empresa a Sra. GOIACY SILVA AMORRIM. Assinatura do contrato 05 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 196c416d008b92906d1f391f9abed859

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.014/2021-PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021-PP**CONTRATO Nº 010/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.014/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e REIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.065.738/0001-32. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.014/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **397.419,86 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0052.2123, 12.122.0403.2045, 10.301.0210.2071, 10.301.0210.2077, 10.302.0203.2074, 10.302.0203.2075, 10.302.0210.2081, 10.304.0215.2082, 04.122.0052.2004, 04.121.0052.2131,18.122.0052.2109, 27.811.0720.2115, 15.451.0712.2140, 20.606.0052.2030, 08.122.0726.2089, 08.243.0126.2091, 08.243.0727.2164, 08.244.0052.2099, 08.244.0052.2104, 08.244.0122.2090, 08.244.0122.2093, 08.244.0122.2094, 08.244.0125.2101, 08.243.0120.2088, 08.122.0052.2085, 08.244.0052.2100, NATUREZA: 3.3.90.30, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa o Sr. DIOGO DOS REIS BERTO. Assinatura do contrato 05 de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA**Código identificador: b9bc4e1e36fa81de17c75f50f28a41ff***EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.013/2021-PME****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021-PP****CONTRATO Nº 011/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.013/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ: 18.422.703/0001-73. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.013/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **83.532,16 (Oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0052.2123, 12.122.0403.2045, 10.301.0210.2071, 10.301.0210.2077, 10.302.0203.2074, 10.302.0203.2075, 10.302.0210.2081, 10.304.0215.2082, 04.122.0052.2004, 04.121.0052.2131,18.122.0052.2109, 27.811.0720.2115, 15.451.0712.2140, 20.606.0052.2030, 08.122.0726.2089, 08.243.0126.2091, 08.243.0727.2164, 08.244.0052.2099, 08.244.0052.2104, 08.244.0122.2090, 08.244.0122.2093,

08.244.0122.2094, 08.244.0125.2101, 08.243.0120.2088, 08.122.0052.2085, 08.244.0052.2100, NATUREZA: 3.3.90.30, FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra. GOIACY SILVA AMORRIM. Assinatura do contrato 05 de Janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA**Código identificador: 19603c74e0b6110f83974e43925e8869***EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.162/2021-PME****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/2021-PE****CONTRATO Nº 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.162/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa JANDIRA DA SILVA NUNES 88820238349 (DIVERSÃO & CIA), CNPJ: 35.042.128/0001-00. OBJETO - **LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.162/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **346.250,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS DO FMAS; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.052.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPIOS DO FMAS; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0122.2094 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PISO BASICO FIXO; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC; FONTE DO RECURSO: PROPIOS DO FMAS; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0120.2088 - COMPONENTE - PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI (CREAS); NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPIOS DO FMAS; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0727.2164 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPIOS DO FMAS; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNI. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: MDE; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDEB 30%; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: FUNDEB; ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: CUSTEIO/FUS; ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO. DE CULTURA; NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios; ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2085 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA: 3.3.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DO RECURSO: PROPIOS, SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde, e pela empresa a Sra. JANDIRA DA SILVA NUNES. Assinatura do contrato 12 de Janeiro de 2022.

AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: b54cee1710b26d58f533049f0bec61d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.101/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022.

Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada,

para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e sus unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI. inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.249.156/0001-09**, sediado(a) na rua Ovídea Nogueira, nº 10, Girassol, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO (R\$) ANP	MÉDIA DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
1	GASOLINA COMUM COTA PRINCIPAL 75%	L	225.000	R\$ 6,79	0,33%	R\$ 6,73	R\$ 1.513.395,00
2	GASOLINA COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI, 25%	L	75.000	R\$ 6,79	0,33%	R\$ 6,73	R\$ 504.465,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.017.860,00
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MILHÕES, DESESSETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS.							

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 23.249.156/0001-09	RAZÃO SOCIAL: CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade
RG Nº 037106562009-2 SSP/MA	CPF Nº 052.849.563-11
TELEFONE:	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ sob o nº 23.249.156/0001-09 - Empresa Contratada - **Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade - CPF nº 052.849.563-11** - Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 09e14ab456465fae79969352c368ab25

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.101/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e sus unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: G F MAGALHAES COMBUSTÍVEIS. Inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.806.998/0001-35, sediado (a) na Rua Aristeu Nogueira, nº 25, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO (R\$) ANP	MÉDIA DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
5	DIESEL COMUM COTA PRINCIPAL 75%	L	225.000	R\$ 5,59	0,33%	R\$ 5,54	R\$ 1.246.983,75
6	DIESEL COMUM COTA RESERVADA ME/EPP/MEI. 25%	L	75.000	R\$ 5,59	0,33%	R\$ 5,54	R\$ 415.661,25
VALOR TOTAL							R\$ 1.662.645,00
TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHAO, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.							

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 28.806.998/0001-35	RAZÃO SOCIAL: G F MAGALHAES COMBUSTÍVEIS
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: Gustavo Fonseca Magalhães
RG Nº 1.302.194 SSPH/TO	CPF Nº 055.108.813-30
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8410-8876
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao

disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS - CNPJ sob o nº 28.806.998/0001-35 - Empresa Contratada - **Gustavo Fonseca Magalhães - CPF nº 055.108.813-30** - Representante Legal da Empresa

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2fb0388e4cdcc01ad8adff3879aeed0

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **NELTON FILGUEIRA DE OLIVEIRA 04012234340** inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 39.977.143/0001-93. DO OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresas para a prestação de serviços de lavagens de veículos e máquinas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:** - 04 122 0052 2-009 - Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF - 26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transportes - 20 605 0664.2-013 - Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA - 18.541 0052 2-018 - Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS - 26 122 0052.2-022 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento -

SEMIUS - 13 392 0473 2-026 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL - 12.361.1005.2-033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED - 10.122 1004,2-041 - Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS - 13.392.0473.2-067 - Manutenção da Sec De Cultura e Turismo- SEMCTUR

08 244 1002 2-053 - Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS - **Elemento de Despesa:** - 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de recursos:** - 0.1.00, 0.1.02. - **VALOR: R\$ 212.155,20** (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº **016/2021**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Nelton Filgueira de Oliveira** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: cd48278ad8977e0e8d8a1ea674854d61

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS EIRELI**. inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 23.249.156/0001-09. DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:-**13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR - 26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES-04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS -26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. **VALOR: R\$ 471.100,00** (quatrocentos e setenta e um mil e cem reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 5ef03eaddef42de99286fab999a3bd9a

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
023/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
023/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a
empresa **CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS**

EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.249.156/0001-09**.

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis, de forma
parcelada, para atender a frota de veículos oficiais do Fundo
Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro
de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-

se-á na data de sua assinatura e vigorará até
31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa**

Atividade: 10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO
ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB
OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE-10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO
ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E
ESPECIALIZADA-10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE

COMBATE AO COVID-19 - FMS. **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. **VALOR: R\$ 336.500,00**
(trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). **BASE LEGAL:**

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade
Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de
preços apresentada passa a integrar este contrato

ASSINATURAS: André Rodrigues França (Contratante) e
Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: bc8b81fba74d6a76b8a2d76776e17611

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
024/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
024/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e
a empresa **CÍCERO A T DOS S ANDRADE COMBUSTÍVEIS**

EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.249.156/0001-09**.

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis, de forma
parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da
Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:**
10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente
contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até
31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa**

Atividade:

12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR-12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEME **Elemento de
Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. **VALOR: R\$
100.950,00** (cem mil novecentos e cinquenta reais). **BASE
LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na
modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se
pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas
alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e
Cícero Adilon Teixeira dos Santos Andrade (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 9bbf10b1e584751a5380675112c3c671

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
025/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
025/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Assistência
Social** e a empresa **CÍCERO A T DOS S ANDRADE**

COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.249.156/0001-09. **DO OBJETO:** Fornecimento de
combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de
veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE
VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará até 31/12/2022. - **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Programa

Atividade:-08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS
CONSELHOS TUTELAR E OUTROS-08.243.0122.2055.0000 -
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF -
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS

DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-08.244.0126.2058.0000 -
MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-
CRAS VOLANTE-08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA

SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES
DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS. **Elemento de Despesa:**
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. **VALOR: R\$ 67.300,00**
(sessenta e sete mil e trezentos reais). **BASE LEGAL:** Este
contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade
Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas
disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de
preços apresentada passa a integrar este contrato

ASSINATURAS: Maira da Silva Reis (Contratante) e **Cícero
Adilon Teixeira dos Santos Andrade** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 10825c338d016205f525b69136a03bb3

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
026/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
026/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos

Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.806.998/0001-35**. **DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:** 13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR-26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES-04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS -26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.**VALOR: R\$ 451.200,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Gustavo Fonseca Magalhães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5c388a0b31c770f248e7d52adfdb8bb1

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.806.998/0001-35**. **DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:** -10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA-10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS -**Elemento de Despesa:** -3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.**VALOR: R\$ 225.600,00** (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a

licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Gustavo Fonseca Magalhães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5b8409832578320e2610e9578d58b1ea

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **G F MAGALHAES COMBUSTIVEIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.806.998/0001-35**. **DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:** -12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED-**Elemento de Despesa:** -3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.**VALOR: R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **020/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Gustavo Fonseca Magalhães** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 564feccadde491fbd32d883a9a9e33a8

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10**. **DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR-26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES-04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF-20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS-26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS 26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS-**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo-**VALOR: R\$ 451.200,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f89b68615495b9778a850ea8236e2c78

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10. DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa**
Atividade:-10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)-10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA-10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS -**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.-**VALOR: R\$ 225.600,00** (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 82c5e3e2b84e6cf4c333241b616c3200

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **J F COMBUSTIVEIS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.529.933/0001-10. DO OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa**
Atividade:-12.361.0407.2037.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-12.361.0407.2032.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEMED-Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.**VALOR: R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Franciscarlos Teixeira Lima** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c537be7dd7ab9c6d5e978e7fee8779ab

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **25.210.848/0001-76. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada; - 10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica; - 10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde; - 10.301.0017.2-073 - Manutenção**

do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros); -Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo. - VALOR: R\$ 1.460.779,98 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Joina de Cássia Mendes Soares** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 30d934a39d83113a4d4ae25ce7d30a06

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 002/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 10.302.02102-074- **Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;** - 10.301.0203.2-048 - **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;** - 10.301.0203.2-043 - **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;** -10.301.0017.2-073 - **Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros); Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo. - VALOR: R\$ 27.544,00** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maicon Uilians Backes** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 9ae0243de19da4410b7cf0a2314c9438

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.430.441/0001-87. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 10.302.02102-074- **Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;** 0.301.0203.2-048 - **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043 - **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;**10.301.0017.2-073 - **Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 30.091,00** (trinta mil e noventa e um reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Sormane Silva Santana** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a87058bad56f10e1108776da55839b9c

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 31.317.338/0001-03. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.302.02102-074- **Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;**10.301.0203.2-048 - **Manutenção do Programa da Farmácia Básica;**10.301.0203.2-043 - **Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;**10.301.0017.2-073 - **Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 45.234,42** (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Patryne Rhavanne da Silva Queiroz** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1fa54bc3004e6d4e6dc51ade0b9e7e87

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 005/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.464.744/0001-10. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: R\$ 111.599,71** (cento e onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Adalberto Rocha de Abreu** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 45d98ba71f49f107dc5520bb705a4685

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 006/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a

empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.973.504/0001-07. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: de R\$ 138.670,10** (cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Felipe Laecio Sampaio de Abreu** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1135ddf41d6d57f85a3b34ccf9e7526a

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 007/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 30.249.069/0001-14. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR: de R\$ 88.164,00** (oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão

Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Rafaela Martins de Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 68fb92b5022cd1159cdedc9e658aeb4b

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 008/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86. DO OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR:** de **R\$ 8.388,00** (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Laura Cataldo Cury** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8b983badcb7cf0ef4095e788df9eaa63

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº**

29.316.592/0001-37. DO OBJETO: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades da Unidade Mista Casa de Saúde Ovídia Nogueira, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, DST/AIDS, HIPERDIA, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, LABORATÓRIO, ACE, ACS e VISA para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.02102-074- Manutenção do atendimento de alta e média complexidade e especializada;10.301.0203.2-048 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica;10.301.0203.2-043 - Manutenção do Programa de Vigilância de Saúde;10.301.0017.2-073 - Manutenção do Atendimento Básico (PAB, ACS, PSF,NASF,FB,SB, outros);Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo.VALOR:** de **R\$ 108.036,08** (cento e oito mil trinta e seis reais e oito centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Naiara Costa de Araújo** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8960278576435421849447ba5a5a7504

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.557.991/0001-61. DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00 - VALOR: R\$ 3.895,00** (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **029/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 91b1127bb59456a41acc6da606a82dbf

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25 - VALOR: R\$ 12.825,00 (doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 50047bb6050a31bfcdbd02b90d60a1d44

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALE: R\$ 31.825,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como**

amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 16714c6cd273e7181f510cde32ef3293

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0052 2-009 Manutenção da Sec de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;20 605 0664.2-013 Manutenção da Sec de Agricultura Pesca e Aquicultura - SEMAPA;26 122 0052.2-022 Manutenção da Sec. de Infraestrutura. Urb. E Saneamento - SEMIUS;26 782 0716 2-023 Manutenção do Departamento de Transportes;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3fe6441933a75eefcbe98c73005266e3

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 06

de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 243.012Z2-054' Manutenção dos Conselhos Tutelar e Outros;08 243 0122 2-055 Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV;08 244 0403 2-061 Implantação e manutenção da Casa do Cidadão;08 244 1002 2-053 Manutenção da Sec. De Assistência Social - SEMAS;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.29, 0.1.31, 0.1.25.VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maira da Silva Reis** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).**

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 85536223566cec02e58f9b836b7eb217

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0403.2-030 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;12.361.1005.2-033 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;12.361.0403.2-036 Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05.VALOR: R\$ 27.830,00** (vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 38b6f268b21c9619ba643eb5675352ef

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **MOUJACI RIBEIRO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.581.370/0001-60. **DO OBJETO:** Fornecimento (recarga) de água mineral, natural sem gás (garrafão de 20 lts), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122 1004,2-041 Manutenção da Sec De Saúde - SEMUS;10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB. SB Outros;10.301.0203.2-043 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde;3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.VALOR: R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Moujaci Ribeiro de Sousa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fbfa89e57e6fffd612fbec4fb38acfeb4

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.733.853/0001-44. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VALOR: R\$ 37.980,00** (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 034/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Maria de Lourdes Rodrigues Amorim** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bab1a2251eaf5c6b1b29e3518f244def

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 034/2021.

Código identificador: cc38ba2a160adcb2a3800e8ec77c9ede

##ATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **M DE LOURDES RODRIGUES AMORIM-ME**, inscrita no CNPJ nº **08.733.853/0001-44**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS;33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;10.303.0210.2-052 Manutenção do Programa de Tratamento de Saúde fora do Município - TFD;33.90.33 Passagens e despesas com locomoção.VALOR: R\$ 37.980,00** (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **034/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Maria de Lourdes Rodrigues Amorim** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 53f069df7ecd28892eaf8138ffe6b3e3

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.338.778/0001-57**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1004.2-041 Manutenção da Sec. de Saúde - SEMUS;33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;10.303.0210.2-052 Manutenção do Programa de Tratamento de Saúde fora do Município - TFD;33.90.33 Passagens e despesas com locomoção.VALOR: R\$ 47.870,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **034/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: André Rodrigues França** (Contratante) e **Otávio de Sousa Dias** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d4d35057e37a1786532ec1e31a339627

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021.**##ATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS****EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.338.778/0001-57**. **DO OBJETO:** Contratação de empresas de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-009 Manutenção da Sec. de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF;33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VALOR: R\$ 47.870,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº **034/2021** - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Otávio de Sousa Dias** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.101/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e sus unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras

do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: J F COMBUSTIVEIS LTDA. inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10, sediado(a) na Av. José Sarney, área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

ITEM	TIPO	UND	QTD. DE LITROS ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO POR LITRO (R\$) ANP	MÉDIA DE DESCONTO (%)	PREÇO POR LITRO COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)	TOTAL GERAL COM DESCONTO ESTIMADO (R\$)
3	DIESEL S10 COTA PRINCIPAL 75%	L	225.000	R\$ 5,69	0,33%	R\$ 5,64	R\$ 1.269.371,25
4	DIESEL S10 COTA RESERVADA ME/EP/MEI, 25%	L	75.000	R\$ 5,69	0,33%	R\$ 5,64	R\$ 423.123,75
VALOR TOTAL							R\$ 1.692.495,00

TOTAL POR EXTENSO: HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REIS

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 07.529.933/0001-10	RAZÃO SOCIAL: J F COMBUSTIVEIS LTDA
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: autopostotrev@hotmail.com	REPRESENTANTE: Francirlos Teixeira Lima
RG Nº 1.143.396 SSP/DF	CPF Nº 462.242.971-34
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8451-8172
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 05 de Janeiro de 2022.

Domingos Augusto de Oliveira Junior - **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

J F COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ sob o nº 07.529.933/0001-10 - Empresa Contratada - **Francirlos Teixeira Lima - CPF nº 462.242.971-34** - Representante Legal da Empresa

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 58dcc41931e87fd9bf178e21774ff2c*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2022. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.557.991/0001-61. **DO OBJETO:**

Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo (13 kg) - gás de cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato

iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0403.2-030 **Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental;** 12.361.1005.2-033 **Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - SEMED;** 12.361.0403.2-036 **Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental (40%);** 3.3.90.30.00.00 **Material de Consumo;** Fonte Recursos 0.1.00, 0.1.01, 0.1.19, 0.1.05. **VALOR: R\$ 51.205,00** (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 029/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e **Ludmila Nogueira de Sá** (Contratada).

Assinatura do Município: Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Ludmila Nogueira de Sá (Contratada).

Assinatura do Fornecedor: Francirlos Teixeira Lima (Representante Legal da Empresa).

Assinatura do Órgão Gerenciador: Domingos Augusto de Oliveira Junior (Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL).

Assinatura do Órgão de Fiscalização: (Assinatura do Órgão de Fiscalização).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

Assinatura do Órgão de Apoio: (Assinatura do Órgão de Apoio).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c61035c67e185eadc2bb66bcd7ecc99f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº036/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretário Municipal de Educação o Senhor **ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citadas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES.

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina Comum - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: R. G. DE OLIVEIRA CIA LTDA.
CNPJ: 11.090.487/0001-67.
Valor Global: 147.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gasolina Comum - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	7,110000	20.800,00

Lote 2: Óleo Diesel Comum - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: R. G. DE OLIVEIRA CIA LTDA.
CNPJ: 11.090.487/0001-67.
Valor Global: 224.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo Diesel Comum - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	5,620000	40.000,00

Lote 3: Óleo Diesel S10 - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: R. G. DE OLIVEIRA CIA LTDA.
CNPJ: 11.090.487/0001-67.
Valor Global: 272.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo Diesel S10 - COTA PRINCIPAL	BANDEIRA BRANCA	5,670000	48.000,00

Lote 4: Gasolina Comum - COTA RESERVADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: R. G. DE OLIVEIRA CIA LTDA.
CNPJ: 11.090.487/0001-67.
Valor Global: 36.972,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gasolina Comum - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	7,110000	5.200,00

Lote 5: Óleo Diesel Comum - COTA RESERVADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: R. G. DE OLIVEIRA CIA LTDA.
CNPJ: 11.090.487/0001-67.
Valor Global: 56.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo Diesel Comum - COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	5,620000	10.000,00

Lote 6: Óleo Diesel S10- COTA RESERVADA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: R. G. DE OLIVEIRA CIA LTDA.
CNPJ: 11.090.487/0001-67.

Valor Global: 68.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo Diesel S10- COTA RESERVADA	BANDEIRA BRANCA	5,670000	12.000,00

FORTUNA/MA, 17 de janeiro de 2022

Antônio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: bb14ea93d7f0b4c99723eff0270cfdfa

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
034/2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 02.1512.002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 07/01/2022
ABERTURA: 15:00 HORAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto o fornecimento de gases medicinais(recarga), regulador e cilindros(vasilhame) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, à proponente abaixo registrada:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

Lote 1: Oxigênio Medicinal 10 m - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 187.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 10 m - COTA PRINCIPAL	AIR LIQUIDE	335,000000	560,00

Lote 2: Oxigênio Medicinal 3 m - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 112.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 3 m - COTA PRINCIPAL	AIR LIQUIDE	200,000000	560,00

Lote 3: Oxigênio Medicinal 1 m - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 1 m - COTA PRINCIPAL	AIR LIQUIDE	150,000000	160,00

Lote 4: Regulador de Pressão - COTA PRINCIPAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.
CNPJ: 02.221.319/0001-72.
Valor Global: 6.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Regulador de Pressão - COTA PRINCIPAL	PROTEC	400,000000	16,00
---------------------------------------	--------	------------	-------

Lote 5: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m - COTA PRINCIPAL	mat	2.500,000000	2,00

Lote 6: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m - COTA PRINCIPAL	mat	4.000,000000	2,00

Lote 7: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 3.490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m - COTA PRINCIPAL	mat	1.745,000000	2,00

Lote 8: Oxigênio Medicinal 10 m - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 46.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 10 m - COTA RESERVADA	AIR LIQUIDE	335,000000	140,00

Lote 9: Oxigênio Medicinal 3 m - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 3 m - COTA RESERVADA	AIR LIQUIDE	200,000000	140,00

Lote 10: Oxigênio Medicinal 1 m - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 6.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 1 m - COTA RESERVADA	AIR LIQUIDE	150,000000	40,00

Lote 11: Regulador de Pressão - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regulador de Pressão - COTA RESERVADA	PROTEC	400,000000	4,00

Lote 12: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m - COTA RESERVADA	mat	4.800,000000	1,00

Lote 13: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m - COTA RESERVADA	mat	4.000,000000	1,00

Lote 14: Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 1.745,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m - COTA RESERVADA	mat	1.745,000000	1,00

FORTUNAMA, 17 de janeiro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 91937a87c07de281b06eefaab08d46b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS N 001.1401.2022.13.024/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2021 SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.1401.2022.13.024/2021. **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 024/2021 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e finanças. **REPRESENTANTE:** Roberta Regina Rodrigues Soares - RG: 0258950720031/MA, CPF: 013.607.973-35. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistemas (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 14/01/2022 **CONTRATADO: J W CARNEIRO LOPES - ME. CNPJ: 08.409.569/0001-17,** Endereço: RUA QUINZE, QUADRA 39 Nº 28, RESIDENCIAL PINHEIROS, BAIRRO: COHAMA, CEP: 65.064-441, SÃO LUIS - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Walber Carneiro Lopes - CPF: 508.894.273-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Administração e finanças, Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: d6582e85fd033d2d343b07f211a02a5b

PORTARIA MUNICIPAL 038/2019 - GAB 01 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA MUNICIPAL 038/2019 - GAB 01 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Loyde Castro Pereira de Oliveira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 841.990.833-91 e RG nº 000022504194-4 SSP/MA do cargo de PROFESSORA do quadro de servidores da Administração Pública Municipal de Fortuna - MA.
Afixada em 1 de dezembro de 2019, no átrio da Prefeitura Municipal de Fortuna -MA

Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 34d20f48c43f1f0516a3fb34b9b58497

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
012/2021**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 004/2017 e 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 012/2021**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

R. F. DINIZ COMERCIO SERVIÇOS EIRELI
RUA SÃO FRANCISCO , Nº 121, VILA PALMEIRA
SÃO LUIS - MA 65.046-720
CNPJ Nº 12.347.287/0001-00

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, NOS DIVERSOS FORMATOS POSSÍVEIS, COM ENVIO DE PÁGINA ORIGINAL DA PUBLICAÇÃO	Cm/Col	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL:					R\$ 40.000,00

Gonçalves Dias(MA) em 17 de Janeiro de 2021

Atenciosamente
Ancleyson Da Silva E Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8a6d6edf1f81f20546ded91b5600953c

DECRETO Nº 004/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS PUBLICOS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a RECOMENDAÇÃO 01/2022- PJDOP do Ministério Público do

Estado do Maranhão. CONSIDERANDO a Circulação Comunitária da nova onda provocada pela VARIANTE ÔMICRON; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral)"; CONSIDERANDO que conforme o Boletim Epidemiológico expedido pela Secretaria de Estado da Saúde (atualizado em 31/12/2021), o Maranhão ultrapassou a marca de 370.000 (trezentos e setenta mil) casos de infecção pela Covid-19, dos quais mais de 10.000 (dez mil) resultaram em óbito; CONSIDERANDO que os atuais dados epidemiológicos do Estado já sinalizam para uma possível onda de alastramento de nova variante do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países de outros continentes, que já reeditaram medidas de contenção; CONSIDERANDO ainda o recente surgimento de SÍNDROMES GRIPAIS CAUSADAS PELO VIRUS INFLUENZA, amplamente noticiado na imprensa nacional, que coloca em alerta os Estados Brasileiros, e afeta em particular, o nosso Município, superlotando o hospital municipal; CONSIDERANDO que com os resultados positivos da vacina contra Covid-19 houve uma flexibilização das medidas de distanciamento social e dos devidos cuidados para sua prevenção; DECRETA: Art. 1º- Fica proibida a realização, em todo o território municipal de festividades públicas e privadas e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, durante o mês de JANEIRO-2022, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas; §1º - Ficam igualmente proibidos a realização desses eventos em Bares, Restaurantes e Similares, ficando todavia, autorizado o funcionamento normal dessas atividades cotidianas, desde que cumpridas as medidas de segurança e seus protocolos durante todo o mês de JANEIRO-2022, até que sejam reavaliadas as medidas sanitárias municipais. §2º - A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico mesmo ambiente, como paredões, som automotivo e similares. Art. 2º. Fica proibido a emissão de licenças para festas, festejos e eventos privados durante o período de vigência deste decreto; Art. 3º. A Secretaria municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deve intensificar a fiscalização, podendo contar com o apoio, inclusive, da Polícia Militar, para fazer cumprir o artigo 1º da Recomendação Ministerial. Art. 4º. Como medida necessária à contenção da expansão da contaminação pela Covid-19 e ao enfrentamento do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Estadual nº 37.360/2022, faz-se obrigatório: I.- uso o de máscaras em locais públicos e privados, fechados ; II.- a observância do distanciamento de segurança para evitar a contaminação pelo vírus da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron; Art .5º. Havendo descumprimento deste decreto, as

autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal. § 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977: I - interdição imediata do estabelecimento; II - multa, ao responsável pelo estabelecimento, no valor de até um salário mínimo. § 2º. As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se. GONÇALVES DIAS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 2911a8c50a0006f36133f2900600a2b7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.024/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP) - Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo Administrativo nº 01.1911.0003/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 10/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.024/2021
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1911.0003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, - Centro, CEP: 65.795.000, portadora do CNPJ/MF n.º 01.578.554/0001-33, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Praça João Gonçalves s/n, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Senhor: RUAN WESLEY COSTA, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, e as empresas determinadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, denominadas detentoras do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 026/2013 de 026 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVEM,

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por

ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codó - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 024/2021.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codó - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATÁ	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	324	R\$ 5,40	R\$ 1.749,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	54	R\$ 4,59	R\$ 247,86
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	270	R\$ 2,98	R\$ 804,60
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	189	R\$ 9,23	R\$ 1.744,47
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	R\$ 11,13	R\$ 7.512,75
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	1.350	R\$ 6,68	R\$ 9.018,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	54	R\$ 33,37	R\$ 1.801,98
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	270	R\$ 13,44	R\$ 3.628,80
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	R\$ 6,46	R\$ 523,26
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	68	R\$ 42,09	R\$ 2.862,12
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	R\$ 11,01	R\$ 8.918,10
59	Tapioca de caroço	Kg	AMAFIL	27	R\$ 7,59	R\$ 204,93
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	67,6	R\$ 4,86	R\$ 328,54
VALOR TOTAL						R\$ 41.114,61
TOTAL DAS COTAS						R\$ 205.573,03

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr. c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATÁ	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	R\$ 5,40	R\$ 6.998,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	216	R\$ 4,59	R\$ 991,44
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	1.080	R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	756	R\$ 9,23	R\$ 6.977,88
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	R\$ 11,13	R\$ 30.051,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	5.400	R\$ 6,68	R\$ 36.072,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	320	R\$ 1,87	R\$ 598,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	216	R\$ 33,37	R\$ 7.207,92
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	1.080	R\$ 13,44	R\$ 14.515,20
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	R\$ 6,46	R\$ 2.093,04
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	272	R\$ 42,09	R\$ 11.448,48
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	R\$ 11,01	R\$ 35.672,40
59	Tapioca de caroço	Kg	AMAFIL	108	R\$ 7,59	R\$ 819,72
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	270,4	R\$ 4,86	R\$ 1.314,14
VALOR TOTAL						R\$ 164.458,42
COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água quente - 20Litro)	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 7,70	R\$ 24.948,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 0,85	R\$ 2.754,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	216	R\$ 4,45	R\$ 961,20
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	324	R\$ 6,50	R\$ 2.106,00
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	216	R\$ 32,00	R\$ 6.912,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	1.080	R\$ 15,10	R\$ 16.308,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 99% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	2.160	R\$ 4,00	R\$ 8.640,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	4.320	R\$ 4,50	R\$ 19.440,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	1.080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	RAYOLA	540	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	540	R\$ 11,70	R\$ 6.318,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	432	R\$ 9,00	R\$ 3.888,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	640	R\$ 8,30	R\$ 5.312,00

17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	5.400	R\$ 4,10	R\$ 22.140,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct.	Unid	PURO	3.240	R\$ 6,90	R\$ 22.356,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	1.080	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores.	Cx	MATE LEÃO	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	216	R\$ 7,60	R\$ 1.641,60
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	540	R\$ 2,20	R\$ 1.188,00
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar integralmente concentrada mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	1.080	R\$ 3,30	R\$ 3.564,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	216	R\$ 5,60	R\$ 1.209,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	320	R\$ 13,30	R\$ 4.256,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	864	R\$ 5,10	R\$ 4.406,40
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	R\$ 3,65	R\$ 1.182,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	R\$ 2,80	R\$ 6.048,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	5.400	R\$ 3,55	R\$ 19.170,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,85	R\$ 3.078,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	4.320	R\$ 2,34	R\$ 10.108,80
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	2.160	R\$ 3,25	R\$ 7.020,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	3.240	R\$ 2,30	R\$ 7.452,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g)	Unid	FUGINE	1.520	R\$ 2,70	R\$ 4.104,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g.	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	216	R\$ 15,40	R\$ 3.326,40
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	2.720	R\$ 9,21	R\$ 25.051,20
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordoux e amarelo repauscul. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	384	R\$ 1,70	R\$ 652,80
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2l	Unid	SKIN	3.240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00
54	Sardinhas enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	2.160	R\$ 13,00	R\$ 28.080,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	324	R\$ 0,71	R\$ 230,04
56	Salsicha em conserva - lata cx/24 x 180g	Cx	SADIA	80	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00

57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 x 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	324	R\$ 8,60	R\$ 2.786,40
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	1.080	R\$ 2,35	R\$ 2.538,00
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	108	R\$ 5,10	R\$ 550,80
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	540	R\$ 3,08	R\$ 1.663,20
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	270,4	R\$ 4,30	R\$ 1.162,72
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	432	R\$ 17,00	R\$ 7.344,00
VALOR TOTAL						
R\$ 362.919,76						

COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	810	R\$ 7,70	R\$ 6.237,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 unid.	Unid	CRISTAL	810	R\$ 0,85	R\$ 688,50
3	Açúcar refinado em pacotes com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	54	R\$ 4,45	R\$ 240,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	81	R\$ 6,50	R\$ 526,50
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	54	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	270	R\$ 15,10	R\$ 4.077,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarse coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	540	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.080	R\$ 4,50	R\$ 4.860,00
12	Aveia em flocos - 250g cx: 14/200 gr	Unid	YOK	270	R\$ 3,65	R\$ 985,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100gr	Unid	RAYOLA	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	135	R\$ 11,70	R\$ 1.579,50
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	108	R\$ 9,00	R\$ 972,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	160	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	1.350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct.	Unid	PURO	810	R\$ 6,90	R\$ 5.589,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	135	R\$ 2,20	R\$ 297,00
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar integralmente concentrada mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	216	R\$ 5,10	R\$ 1.101,60
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX24X250G	Unid	PRIMOR	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.350	R\$ 3,55	R\$ 4.792,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,34	R\$ 2.527,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	810	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLE	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g.	Unid	NESTLE	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	54	R\$ 15,40	R\$ 831,60
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	680	R\$ 9,21	R\$ 6.262,80
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux e amarelo prepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada; 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2l	Unid	SKIN	810	R\$ 4,70	R\$ 3.807,00
54	Sardinhas enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	81	R\$ 0,71	R\$ 57,51
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	81	R\$ 8,60	R\$ 696,60
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	270	R\$ 2,35	R\$ 634,50
60	Tapoca tipo goma	Kg	MANA	27	R\$ 5,10	R\$ 137,70
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	135	R\$ 3,08	R\$ 415,80
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	67,6	R\$ 4,30	R\$ 290,68
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
	VALOR TOTAL	p>				R\$ 90.729,94
	TOTAL DAS COTAS					R\$ 453.649,70

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor

registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA por prazo de

até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 024/2021- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 024/2021- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 14 de janeiro de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

RUAN WESLEY COSTA SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDORES DETENTORES DA ATA.

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.433.114/0001-28

Representante: HOSYSSAMMYA LUZ SILVA CPF: 019.620.423-24

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA

CNPJ: 39.487.618/0001-63

Representante: LIZINEIA ALVES DE ARAUJO SOUSA, CPF: Nº 761.704.383-04

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: dcdc71244f28fabf43acda4a2b486f06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codó - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó peso de 400gr: c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fdi: 123440g	Unid	MARATÁ	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pck	Unid	KIKOS	1.296	R\$ 5,40	R\$ 6.998,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	216	R\$ 4,59	R\$ 991,44
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. ex/24x 100g	Unid	BOM COCO	1.080	R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocalcico.	Unid	APTI	756	R\$ 9,23	R\$ 6.977,88
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	R\$ 11,13	R\$ 30.051,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	5.400	R\$ 6,68	R\$ 36.072,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	320	R\$ 1,87	R\$ 598,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	216	R\$ 33,37	R\$ 7.207,92
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	1.080	R\$ 13,44	R\$ 14.515,20
50	Pólvila doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	R\$ 6,46	R\$ 2.093,04
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	272	R\$ 42,09	R\$ 11.448,48
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	R\$ 11,01	R\$ 35.672,40
59	Tapioca de caroço	Kg	AMAFIL	108	R\$ 7,59	R\$ 819,72
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	270,4	R\$ 4,86	R\$ 1.314,14
	VALOR TOTAL					R\$ 164.458,42
COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL

4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATA	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs. ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	324	R\$ 5,40	R\$ 1.749,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	54	R\$ 4,59	R\$ 247,86
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	270	R\$ 2,98	R\$ 804,60
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monoclásico.	Unid	APTI	189	R\$ 9,23	R\$ 1.744,47
30	Feijão comum	Kg	ITA DORA	675	R\$ 11,13	R\$ 7.512,75
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	1.350	R\$ 6,68	R\$ 9.018,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	54	R\$ 33,37	R\$ 1.801,98
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	270	R\$ 13,44	R\$ 3.628,80
50	Folhinho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	R\$ 6,46	R\$ 523,26
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	68	R\$ 42,09	R\$ 2.862,12
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	R\$ 11,01	R\$ 8.918,10
59	Tapioca de caroco	Kg	AMAFIL	27	R\$ 7,59	R\$ 204,93
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	67,6	R\$ 4,86	R\$ 328,54
	VALOR TOTAL					R\$ 41.114,61
	TOTAL DAS COTAS					R\$ 205.573,03

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL 80%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água quente - 20Litro)	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 7,70	R\$ 24.948,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 unid.	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 0,85	R\$ 2.754,00
3	Açúcar refinado em pacoteco 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacotes de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	216	R\$ 4,45	R\$ 961,20
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	324	R\$ 6,50	R\$ 2.106,00
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	216	R\$ 32,00	R\$ 6.912,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	1.080	R\$ 15,10	R\$ 16.308,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	2.160	R\$ 4,00	R\$ 8.640,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	4.320	R\$ 4,50	R\$ 19.440,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	1.080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
13	Azeitona verde c/ caroco - 100g cx/24x100gr	Unid	RAYOLA	540	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
14	Azeitona verde c/ caroco - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	540	R\$ 11,70	R\$ 6.318,00
15	Azeitona verde s/ caroco - pote c/ 100g	Unid	RAYOLA	432	R\$ 9,00	R\$ 3.888,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	640	R\$ 8,30	R\$ 5.312,00

17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	5.400	R\$ 4,10	R\$ 22.140,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	3.240	R\$ 6,90	R\$ 22.356,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	1.080	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; clorato de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	216	R\$ 7,60	R\$ 1.641,60
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	540	R\$ 2,20	R\$ 1.188,00
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar integralmente concentrada mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	1.080	R\$ 3,30	R\$ 3.564,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	216	R\$ 5,60	R\$ 1.209,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	320	R\$ 13,30	R\$ 4.256,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	864	R\$ 5,10	R\$ 4.406,40
35	Margarina em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturadas, 0,3g de ômega-3, monoinsaturadas 1,0g, saturadas 0,8g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	R\$ 3,65	R\$ 1.182,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme; cor e aroma característicos; teor máximo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	R\$ 2,80	R\$ 6.048,00
37	Macarão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-se antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	5.400	R\$ 3,55	R\$ 19.170,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,85	R\$ 3.078,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	4.320	R\$ 2,34	R\$ 10.108,80
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	2.160	R\$ 3,25	R\$ 7.020,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	3.240	R\$ 2,30	R\$ 7.452,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g)	Unid	FUGINE	1.520	R\$ 2,70	R\$ 4.104,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g.	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	216	R\$ 15,40	R\$ 3.326,40
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	2.720	R\$ 9,21	R\$ 25.051,20
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux e amarelo crepusculo - Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 1,3g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	384	R\$ 1,70	R\$ 652,80
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	3.240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	2.160	R\$ 13,00	R\$ 28.080,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	324	R\$ 0,71	R\$ 230,04
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	80	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00

57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	324	R\$ 8,60	R\$ 2.786,40
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	1.080	R\$ 2,35	R\$ 2.538,00
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	108	R\$ 5,10	R\$ 550,80
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	540	R\$ 3,08	R\$ 1.663,20
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	270,4	R\$ 4,30	R\$ 1.162,72
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	432	R\$ 17,00	R\$ 7.344,00
	VALOR TOTAL					R\$ 362.919,76
COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água gálita - 20Litro)	Unid	CRISTAL	810	R\$ 7,70	R\$ 6.237,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	810	R\$ 0,85	R\$ 688,50
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd. 30x1	Unid	MANÁ	1.350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	54	R\$ 4,45	R\$ 240,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	81	R\$ 6,50	R\$ 526,50
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	54	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrósas e parasitos, fungos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepeção quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 94% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	270	R\$ 15,10	R\$ 4.077,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional porção de 50g contendo no mínimo: de 27 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentarcoloraçãobranca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	540	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.080	R\$ 4,50	R\$ 4.860,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	270	R\$ 3,65	R\$ 985,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx:24x100gr	Unid	RAYOLA	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	135	R\$ 11,70	R\$ 1.579,50
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	108	R\$ 9,00	R\$ 972,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	160	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	1.350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct.	Unid	PURO	810	R\$ 6,90	R\$ 5.589,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	135	R\$ 2,20	R\$ 297,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	216	R\$ 5,10	R\$ 1.101,60
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturadas, 0,3g de ômega-3, monoinsaturadas 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.350	R\$ 3,55	R\$ 4.792,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,34	R\$ 2.527,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias ferrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	810	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	54	R\$ 15,40	R\$ 831,60
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	680	R\$ 9,21	R\$ 6.262,80
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux-s e amarelo crepusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2l	Unid	SKIN	810	R\$ 4,70	R\$ 3.807,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	81	R\$ 0,71	R\$ 57,51
56	Salssica em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	81	R\$ 8,60	R\$ 696,60
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	270	R\$ 2,35	R\$ 634,50
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	27	R\$ 5,10	R\$ 137,70
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	135	R\$ 3,08	R\$ 415,80
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	67,6	R\$ 4,30	R\$ 290,68
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
	VALOR TOTAL					R\$ 90.729,94
	TOTAL DAS COTAS					R\$ 453.649,70

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 14 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores,
RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codô - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	270	R\$ 13,44	R\$ 3.628,80
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	R\$ 6,46	R\$ 523,26
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	68	R\$ 42,09	R\$ 2.862,12
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	R\$ 11,01	R\$ 8.918,10
59	Tapioca de carço	Kg	AMAFIL	27	R\$ 7,59	R\$ 204,93
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	67,6	R\$ 4,86	R\$ 328,54
VALOR TOTAL						R\$ 41.114,61
TOTAL DAS COTAS						R\$ 205.573,03

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitas e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATA	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	R\$ 5,40	R\$ 6.998,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	216	R\$ 4,59	R\$ 991,44
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	1.080	R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	756	R\$ 9,23	R\$ 6.977,88
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	R\$ 11,13	R\$ 30.051,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	5.400	R\$ 6,68	R\$ 36.072,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	320	R\$ 1,87	R\$ 598,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	216	R\$ 33,37	R\$ 7.207,92
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	1.080	R\$ 13,44	R\$ 14.515,20
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	R\$ 6,46	R\$ 2.093,04
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	272	R\$ 42,09	R\$ 11.448,48
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	R\$ 11,01	R\$ 35.672,40
59	Tapioca de carço	Kg	AMAFIL	108	R\$ 7,59	R\$ 819,72
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	270,4	R\$ 4,86	R\$ 1.314,14
VALOR TOTAL						R\$ 164.458,42

COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitas e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATA	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	324	R\$ 5,40	R\$ 1.749,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	54	R\$ 4,59	R\$ 247,86
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	270	R\$ 2,98	R\$ 804,60
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	189	R\$ 9,23	R\$ 1.744,47
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	R\$ 11,13	R\$ 7.512,75
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	1.350	R\$ 6,68	R\$ 9.018,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	90	R\$ 1,87	R\$ 149,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	54	R\$ 33,37	R\$ 1.801,98

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água gelado - 20Litro)	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 7,70	R\$ 24.948,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 0,85	R\$ 2.754,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	216	R\$ 4,45	R\$ 961,20
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	324	R\$ 6,50	R\$ 2.106,00
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	216	R\$ 32,00	R\$ 6.912,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	1.080	R\$ 15,10	R\$ 16.308,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	2.160	R\$ 4,00	R\$ 8.640,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	4.320	R\$ 4,50	R\$ 19.440,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	1.080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
13	Azeitona verde c/ carço - 100g cx/24x100gr	Unid	RAYOLA	540	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
14	Azeitona verde c/ carço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	540	R\$ 11,70	R\$ 6.318,00
15	Azeitona verde s/ carço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	432	R\$ 9,00	R\$ 3.888,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	640	R\$ 8,30	R\$ 5.312,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	5.400	R\$ 4,10	R\$ 22.140,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	3.240	R\$ 6,90	R\$ 22.356,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	1.080	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	216	R\$ 7,60	R\$ 1.641,60
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	540	R\$ 2,20	R\$ 1.188,00
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar integrada-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,9 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	1.080	R\$ 3,30	R\$ 3.564,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	216	R\$ 5,60	R\$ 1.209,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	320	R\$ 13,30	R\$ 4.256,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	864	R\$ 5,10	R\$ 4.406,40

35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	R\$ 3,65	R\$ 1.182,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	R\$ 2,80	R\$ 6.048,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	5.400	R\$ 3,55	R\$ 19.170,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,85	R\$ 3.078,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	4.320	R\$ 2,34	R\$ 10.108,80
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	2.160	R\$ 3,25	R\$ 7.020,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	3.240	R\$ 2,30	R\$ 7.452,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	1.520	R\$ 2,70	R\$ 4.104,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	216	R\$ 15,40	R\$ 3.326,40
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	2.720	R\$ 9,21	R\$ 25.051,20
49	Fô para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada; 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	384	R\$ 1,70	R\$ 652,80
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	3.240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3. Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da Anvisa. Fd 30x1kg	Unid	PESCADOR	2.160	R\$ 13,00	R\$ 28.080,00
55	Salsicha em conserva - lata cx/24 x 180g	Unid	NOTA 10	324	R\$ 0,71	R\$ 230,04
56	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	SADIA	80	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00
57	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola,garrafa 2/ 500ml. PCT/12 500ml	Cx	PROMIX	324	R\$ 8,60	R\$ 2.786,40
58	Tapioca tipo goma	Unid	JANDAIA	1.080	R\$ 2,35	R\$ 2.538,00
60	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	540	R\$ 3,08	R\$ 1.663,20
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	270,4	R\$ 4,30	R\$ 1.162,72
64	Ovo de galinha - branco - bandeja 2/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	432	R\$ 17,00	R\$ 7.344,00
	VALOR TOTAL					R\$ 362.919,76
COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	810	R\$ 7,70	R\$ 6.237,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	810	R\$ 0,85	R\$ 688,50
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	54	R\$ 4,45	R\$ 240,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	81	R\$ 6,50	R\$ 526,50
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	54	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00

9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, francêsos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	270	R\$ 15,10	R\$ 4.077,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional: porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANÁ	540	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANÁ	1.080	R\$ 4,50	R\$ 4.860,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	270	R\$ 3,65	R\$ 985,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/24x100g	Unid	RAYOLA	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	135	R\$ 11,70	R\$ 1.579,50
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	108	R\$ 9,00	R\$ 972,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr c/10x800gr	Pct	MABEL	160	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	1.350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	810	R\$ 6,90	R\$ 5.589,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	Pct	MARATA	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	135	R\$ 2,20	R\$ 297,00
26	Extrato de tomate.lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra, concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	216	R\$ 5,10	R\$ 1.101,60
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lípidio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.350	R\$ 3,55	R\$ 4.792,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,34	R\$ 2.527,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	810	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	54	R\$ 15,40	R\$ 831,60
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	680	R\$ 9,21	R\$ 6.262,80

49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelha borseaux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina, preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2l	Unid	SKIN	810	R\$ 4,70	R\$ 3.807,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	340	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	81	R\$ 0,71	R\$ 57,51
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	81	R\$ 8,60	R\$ 696,60
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	270	R\$ 2,35	R\$ 634,50
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	27	R\$ 5,10	R\$ 137,70
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	135	R\$ 3,08	R\$ 415,80
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	67,6	R\$ 4,30	R\$ 290,68
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
	VALOR TOTAL					R\$ 90.729,94
	TOTAL DAS COTAS					R\$ 453.649,70

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 14 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codô - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATÁ	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	R\$ 5,40	R\$ 6.998,40

21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	216	R\$ 4,59	R\$ 991,44
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	1.080	R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentadores de volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	756	R\$ 9,23	R\$ 6.977,88
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	R\$ 11,13	R\$ 30.051,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	5.400	R\$ 6,68	R\$ 36.072,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	320	R\$ 1,87	R\$ 598,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	216	R\$ 33,37	R\$ 7.207,92
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	1.080	R\$ 13,44	R\$ 14.515,20
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	R\$ 6,46	R\$ 2.093,04
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	272	R\$ 42,09	R\$ 11.448,48
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	R\$ 11,01	R\$ 35.672,40
59	Tapioca de carçoço	Kg	AMAFIL	108	R\$ 7,59	R\$ 819,72
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	270,4	R\$ 4,86	R\$ 1.314,14
	VALOR TOTAL					R\$ 164.458,42

COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATÁ	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	324	R\$ 5,40	R\$ 1.749,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	54	R\$ 4,59	R\$ 247,86
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	270	R\$ 2,98	R\$ 804,60
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentadores de volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	189	R\$ 9,23	R\$ 1.744,47
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	R\$ 11,13	R\$ 7.512,75
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	1.350	R\$ 6,68	R\$ 9.018,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	54	R\$ 33,37	R\$ 1.801,98
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	270	R\$ 13,44	R\$ 3.628,80
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	R\$ 6,46	R\$ 523,26
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	68	R\$ 42,09	R\$ 2.862,12
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	R\$ 11,01	R\$ 8.918,10
59	Tapioca de carçoço	Kg	AMAFIL	27	R\$ 7,59	R\$ 204,93
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	67,6	R\$ 4,86	R\$ 328,54
	VALOR TOTAL					R\$ 41.114,61
	TOTAL DAS COTAS					R\$ 205.573,03

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água gelada - 20Litro)	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 7,70	R\$ 24.948,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 0,85	R\$ 2.754,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANA	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATÁ	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40

24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	135	R\$ 2,20	R\$ 297,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra-concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	216	R\$ 5,10	R\$ 1.101,60
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturados 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX24X250G	Unid	PRIMOR	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 1,5mg. As massas não serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.350	R\$ 3,55	R\$ 4.792,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
39	Massa de milho para preparo de cuscut - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,34	R\$ 2.527,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	810	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	54	R\$ 15,40	R\$ 831,60
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	680	R\$ 9,21	R\$ 6.262,80
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bodeux e amarelo crepusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	810	R\$ 4,70	R\$ 3.807,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de polinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da Anvisa. fd 20x1kg	Unid	NOTA 10	81	R\$ 0,71	R\$ 57,51
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	81	R\$ 8,60	R\$ 696,60
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	270	R\$ 2,35	R\$ 634,50
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	27	R\$ 5,10	R\$ 137,70
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	135	R\$ 3,08	R\$ 415,80
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	67,6	R\$ 4,30	R\$ 290,68
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.729,94
TOTAL DAS COTAS						R\$ 453.649,70

Atenciosamente,

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

HOMOLOGAR o objeto do **Pregão Presencial nº 024/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Cod - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATÁ	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem estorna com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	R\$ 5,40	R\$ 6.998,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	216	R\$ 4,59	R\$ 991,44
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	1.080	R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocláico.	Unid	APTI	756	R\$ 9,23	R\$ 6.977,88
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	R\$ 11,13	R\$ 30.051,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	5.400	R\$ 6,68	R\$ 36.072,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	320	R\$ 1,87	R\$ 598,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	216	R\$ 33,37	R\$ 7.207,92
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	1.080	R\$ 13,44	R\$ 14.515,20
50	Pólvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1Kg	Kg	AMAFIL	324	R\$ 6,46	R\$ 2.093,04
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	272	R\$ 42,09	R\$ 11.448,48
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	R\$ 11,01	R\$ 35.672,40
59	Tapioca de caroço	Kg	AMAFIL	108	R\$ 7,59	R\$ 819,72
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	270,4	R\$ 4,86	R\$ 1.314,14
VALOR TOTAL						R\$ 164.458,42
COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. fd: 12X400g	Unid	MARATÁ	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 14 de janeiro de 2022



Table with 7 columns: Item, Description, Unid, Marca, Quantidade, V. Unitario, V. Total. Includes items like Bolacha doce pacote de 400 grs, Caldo de galinha cartela, Coco ralado / pacote com 100 grama, etc.

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

Table with 7 columns: Item, Discriminação dos Produtos, Unid, Marca, Quantidade, V. Unitario, V. Total. Includes items like Água mineral sem gás, Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, Amaciante de carnes c/ tempero, etc.

Table with 7 columns: Item, Description, Unid, Marca, Quantidade, V. Unitario, V. Total. Includes items like Café torrado e moído, Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores, Colorífico - pacote de 01 quilo, etc.



COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	810	R\$ 7,70	R\$ 6.237,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct/12 und.	Unid	CRISTAL	810	R\$ 0,85	R\$ 688,50
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g; açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd. 30x1	Unid	MANÁ	1.350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	54	R\$ 4,45	R\$ 240,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	81	R\$ 6,50	R\$ 526,50
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	54	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	270	R\$ 15,10	R\$ 4.077,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd. 30x1	Pct	MANÁ	540	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg. fd. 30x1	Unid	MANÁ	1.080	R\$ 4,50	R\$ 4.860,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	270	R\$ 3,65	R\$ 985,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx/2x100gr	Unid	RAYOLA	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g ex: 12x500gr - copo.	Unid	RAYOLA	135	R\$ 11,70	R\$ 1.579,50
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	108	R\$ 9,00	R\$ 972,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	160	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo refinada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	1.350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	810	R\$ 6,90	R\$ 5.589,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	135	R\$ 2,20	R\$ 297,00
26	Extrato de tomate-lata com 340gr (a lata deverá estar integralmente concentrada mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,9 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	216	R\$ 5,10	R\$ 1.101,60
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,9g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g; 2,3g de polinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,5g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em pote de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g - Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.350	R\$ 3,55	R\$ 4.792,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,34	R\$ 2.527,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00

41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	810	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. CX 24/170g	Unid	FUGINE	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	54	R\$ 15,40	R\$ 831,60
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades	Unid	ABC	680	R\$ 9,21	R\$ 6.262,80
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, sequestrante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordaux-s e amarelo crepusculo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	810	R\$ 4,70	R\$ 3.807,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulagem uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	81	R\$ 0,71	R\$ 57,51
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	81	R\$ 8,60	R\$ 696,60
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	270	R\$ 2,35	R\$ 634,50
60	Papioica tipo goma	Kg	MANA	27	R\$ 5,10	R\$ 137,70
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	135	R\$ 3,08	R\$ 415,80
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	67,6	R\$ 4,30	R\$ 290,68
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.729,94
TOTAL DAS COTAS						R\$ 453.649,70

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA (MA) em 14 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: e6eea0db2616148aced0b9dd4aaf9529

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 01.1911.0003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 10/12/2021
HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP
Endereço: Av. Augusto Teixeira, Nº 2223 A
Bairro São Sebastião CEP: 65400-000
Codô - Ma
CNPJ: 17.433.114/0001-28

VALOR TOTAL					R\$ 41.114,61
TOTAL DAS COTAS					R\$ 205.573,03

AGAPE VAREJISTA - L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA
Endereço: Armando Fernandes 418
Cep: Centro 65795-000
Governador Luiz Rocha MA
CNPJ: 39.487.618/0001-63

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. Fd: 12X400g	Unid	MARATA	1.080	R\$ 4,80	R\$ 5.184,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	1.296	R\$ 5,40	R\$ 6.998,40
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	216	R\$ 4,59	R\$ 991,44
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	1.080	R\$ 2,98	R\$ 3.218,40
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	216	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	756	R\$ 9,23	R\$ 6.977,88
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	2.700	R\$ 11,13	R\$ 30.051,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	5.400	R\$ 6,68	R\$ 36.072,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	320	R\$ 1,87	R\$ 598,40
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	216	R\$ 33,37	R\$ 7.207,92
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	1.080	R\$ 13,44	R\$ 14.515,20
50	Pólvulo doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	324	R\$ 6,46	R\$ 2.093,04
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	272	R\$ 42,09	R\$ 11.448,48
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	3.240	R\$ 11,01	R\$ 35.672,40
59	Tapioca de carvão	Kg	AMAFIL	108	R\$ 7,59	R\$ 819,72
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	270,4	R\$ 4,86	R\$ 1.314,14
VALOR TOTAL						R\$ 164.458,42

COTA RESERVADA 20%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	V. TOTAL
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas. Fd: 12X400g	Unid	MARATA	270	R\$ 4,80	R\$ 1.296,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	Unid	KIKOS	324	R\$ 5,40	R\$ 1.749,60
21	Caldo de galinha cartela	Cart	ARISCO	54	R\$ 4,59	R\$ 247,86
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	Unid	BOM COCO	270	R\$ 2,98	R\$ 804,60
28	Farinha de mandioca branca FD 20X1 kg	Kg	NATURAL	54	R\$ 6,00	R\$ 324,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentados o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio fosfato monocálcico.	Unid	APTI	189	R\$ 9,23	R\$ 1.744,47
30	Feijão comum	Kg	TIA DORA	675	R\$ 11,13	R\$ 7.512,75
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	Unid	CCGL	1.350	R\$ 6,68	R\$ 9.018,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	Unid	SÓ COCO	80	R\$ 1,87	R\$ 149,60
46	Mussarela, tipo fatiada	Kg	FRIMESA	54	R\$ 33,37	R\$ 1.801,98
47	Óleo de milho refinado 900 ml	Unid	SOYA	270	R\$ 13,44	R\$ 3.628,80
50	Pólvulo doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	Kg	AMAFIL	81	R\$ 6,46	R\$ 523,26
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	Kg	LEBON	68	R\$ 42,09	R\$ 2.862,12
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto limpo e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	Unid	PESCADOR LAJE	810	R\$ 11,01	R\$ 8.918,10
59	Tapioca de carvão	Kg	AMAFIL	27	R\$ 7,59	R\$ 204,93
62	Trigo c/ fermento. Fd 10x1kg	Kg	ROSA BRANCA	67,6	R\$ 4,86	R\$ 328,54

COTA PRINCIPAL 80%						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 7,70	R\$ 24.948,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct / 12 und.	Unid	CRISTAL	3.240	R\$ 0,85	R\$ 2.754,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	Unid	MANÁ	5.400	R\$ 3,00	R\$ 16.200,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	108	R\$ 3,80	R\$ 410,40
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	216	R\$ 4,45	R\$ 961,20
7	Amêixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	324	R\$ 6,50	R\$ 2.106,00
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	216	R\$ 32,00	R\$ 6.912,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas siãs e limpas isentas de matérias tóxicas e parasitos, rançosos. Sob a formação pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p	Unid	SINHA	1.080	R\$ 15,10	R\$ 16.308,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. Fd: 30x1	Pct	MANÁ	2.160	R\$ 4,00	R\$ 8.640,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg e 20x1	Unid	MANÁ	4.320	R\$ 4,50	R\$ 19.440,00
12	Aveia em flocos - 250g cx: 14/200 gr	Unid	YOK	1.080	R\$ 3,65	R\$ 3.942,00
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g	Unid	RAYOLA	540	R\$ 3,50	R\$ 1.890,00
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo	Unid	RAYOLA	540	R\$ 11,70	R\$ 6.318,00
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	432	R\$ 9,00	R\$ 3.888,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	640	R\$ 8,30	R\$ 5.312,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	5.400	R\$ 4,10	R\$ 22.140,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	3.240	R\$ 6,90	R\$ 22.356,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	1.080	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio; sabor: próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	216	R\$ 7,60	R\$ 1.641,60
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	540	R\$ 2,20	R\$ 1.188,00
26	Extrato de tomate/lata com 340gr (a lata deverá estar integra - concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	1.080	R\$ 3,30	R\$ 3.564,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANÁ	216	R\$ 5,60	R\$ 1.209,60
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	320	R\$ 13,30	R\$ 4.256,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	864	R\$ 5,10	R\$ 4.406,40
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,5g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados: 1,4g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	324	R\$ 3,65	R\$ 1.182,60
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídico máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX/24X250G	Unid	PRIMOR	2.160	R\$ 2,80	R\$ 6.048,00

37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	5.400	R\$ 3,55	R\$ 19.170,00
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,85	R\$ 3.078,00
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	4.320	R\$ 2,34	R\$ 10.108,80
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	2.160	R\$ 3,25	R\$ 7.020,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	3.240	R\$ 2,30	R\$ 7.452,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	1.520	R\$ 2,70	R\$ 4.104,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	NESTLÉ	972	R\$ 7,65	R\$ 7.435,80
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	216	R\$ 15,40	R\$ 3.326,40
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	2.720	R\$ 9,21	R\$ 25.051,20
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	384	R\$ 1,70	R\$ 652,80
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2l	Unid	SKIN	3.240	R\$ 4,70	R\$ 15.228,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	2.160	R\$ 13,00	R\$ 28.080,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa. fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	324	R\$ 0,71	R\$ 230,04
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	80	R\$ 72,40	R\$ 5.792,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	324	R\$ 8,60	R\$ 2.786,40
58	Suco concentrado, sabores diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	1.080	R\$ 2,35	R\$ 2.538,00
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	108	R\$ 5,10	R\$ 550,80
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	540	R\$ 3,08	R\$ 1.663,20
63	Trigo sem fermento, Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	270,4	R\$ 4,30	R\$ 1.162,72
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	432	R\$ 17,00	R\$ 7.344,00
VALOR TOTAL						R\$ 362.919,76

COTA RESERVADA 20%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	Unid	CRISTAL	810	R\$ 7,70	R\$ 6.237,00
2	Água mineral sem gás - 500ml pct/ 12 und.	Unid	CRISTAL	810	R\$ 0,85	R\$ 688,50
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd. 30x1	Unid	MANÁ	1.350	R\$ 3,00	R\$ 4.050,00
5	Adoçante 100 ml	Unid	MARATA	27	R\$ 3,80	R\$ 102,60
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	Unid	TIO JORGE	54	R\$ 4,45	R\$ 240,30
7	Ameixa em calda - peso líquido 150g	Lata	ANGOLA	81	R\$ 6,50	R\$ 526,50
8	Alho branco de primeira	Kg	TIO JORGE	54	R\$ 32,00	R\$ 1.728,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira cretação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	Unid	SINHA	270	R\$ 15,10	R\$ 4.077,00

10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos integros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	Pct	MANA	540	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	Unid	MANA	1.080	R\$ 4,50	R\$ 4.860,00
12	Aveia em flocos - 250g cx:14/200 gr	Unid	YOK	270	R\$ 3,65	R\$ 985,50
13	Azeitona verde c/ caroço - 100g cx:24x100gr	Unid	RAYOLA	135	R\$ 3,50	R\$ 472,50
14	Azeitona verde c/ caroço - vd 500g cx: 12x500gr copo.	Unid	RAYOLA	135	R\$ 11,70	R\$ 1.579,50
15	Azeitona verde s/ caroço - pote c/ 300g	Unid	RAYOLA	108	R\$ 9,00	R\$ 972,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 800 gr cx/10x800gr	Pct	MABEL	160	R\$ 8,30	R\$ 1.328,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	AMANDA	1.350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	Unid	PURO	810	R\$ 6,90	R\$ 5.589,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	Unid	PURO	270	R\$ 13,00	R\$ 3.510,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	MATE LEÃO	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor: alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	Pct	MARATA	54	R\$ 7,60	R\$ 410,40
25	Ervilha em lata c/ 170gr	Unid	FUGINE	135	R\$ 2,20	R\$ 297,00
26	Extrato de tomate: lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra - concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr de produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	Lata	FUGINE	270	R\$ 3,30	R\$ 891,00
27	Farinha de mandioca amarela FD 20X1 kg	Kg	MANA	54	R\$ 5,60	R\$ 302,40
31	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar, aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	PIRACANJUBA	80	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas. CX 27X395g	Unid	PIRACANJUBA	216	R\$ 5,10	R\$ 1.101,60
35	Maionesa em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas: 4,0g; 2,3g de poliinsaturadas, 0,3g de ômega-3, monoinsaturadas 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	Cx	QUERO	81	R\$ 3,65	R\$ 295,65
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos líquido máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica. CX:24X250g	Unid	PRIMOR	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g. Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	Unid	BOM SABOR	1.350	R\$ 3,55	R\$ 4.792,50
38	Massa de arroz. Fd 20x500g	Unid	JUPI	270	R\$ 2,85	R\$ 769,50
39	Massa de milho para preparo de cuscuz - pct c/ 500g fd 20x500g	Unid	JUPI	1.080	R\$ 2,34	R\$ 2.527,20
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas, com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	Pct	SINHA	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	Pct	SINHA	810	R\$ 2,30	R\$ 1.863,00
42	Milho verde em conserva lata com 170 g (a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/170g	Unid	FUGINE	380	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	Unid	NESTLÉ	243	R\$ 7,65	R\$ 1.858,95
45	Mortadela fatiada	Kg	PEROLA	54	R\$ 15,40	R\$ 831,60
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto limpo e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	Unid	ABC	680	R\$ 9,21	R\$ 6.262,80
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux e amarelo crepusculo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	Unid	FRIX	96	R\$ 1,70	R\$ 163,20



52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guarani, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	Unid	SKIN	810	R\$ 4,70	R\$ 3.807,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 425g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	Unid	PESCADOR	540	R\$ 13,00	R\$ 7.020,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da Anvisa. Fd 30x1kg	Unid	NOTA 10	81	R\$ 0,71	R\$ 57,51
56	Salsicha em conserva - lata cx c/24 x 180g	Cx	SADIA	20	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	Cx	PROMIX	81	R\$ 8,60	R\$ 696,60
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml. PCT/12 500ml	Unid	JANDAIA	270	R\$ 2,35	R\$ 634,50
60	Tapioca tipo goma	Kg	MANA	27	R\$ 5,10	R\$ 137,70
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr. CX: 24X300g	Unid	SANDELA	135	R\$ 3,08	R\$ 415,80
63	Trigo sem fermento. Fd 10x1kg	Kg	DONA BENTA	67,6	R\$ 4,30	R\$ 290,68
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	Cart	SANTA MARIA	108	R\$ 17,00	R\$ 1.836,00
VALOR TOTAL						R\$ 90.729,94
TOTAL DAS COTAS						R\$ 453.649,70

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA - MA, 06 de janeiro de 2022.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: d2e145f1d06ed436457ab33c74b631ae

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguintes valores, respectivamente, R\$ 362.919,76 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) e R\$ 90.729,94 (noventa mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes com melhores preços, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e foram declaradas vencedoras do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, 06 de janeiro de 2022.

Everaldo Nunes da Silva
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 4c219c5c0f22af825e0abc93ed26cfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº. 006/2022-GAB, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 006/2022-Gab, de 14 de janeiro de 2022.

Estabelece as diretrizes pedagógicas e administrativas do Programa Municipal Educação Mais Integral criado pela Lei Municipal de Grajaú nº 389 de 09 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com amparo da Lei Orgânica Municipal de Grajaú, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 389 de 09 de novembro de 2021 e, CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, CONSIDERANDO que o art. 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola, CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação que institui 20 (vinte) metas para Educação Nacional aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 380/2015, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 389 de 09 de novembro de 2021, que cria o Programa de Educação Mais Integral no Sistema Municipal de Ensino de Grajaú, CONSIDERANDO a defasagem de aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino como consequência da pandemia de covid-19, CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da vivência escolar dos estudantes, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes pedagógicas e administrativas do Programa Educação Mais Integral que será desenvolvida na rede escolar do município de Grajaú definidas neste Decreto.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Administrativo nº 01.1911.0003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021- Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
DATA: 10/12/2021

A Prefeitura GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2021 - SRP conforme segue: Contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades das secretarias municipais. Participaram do certame as empresas A.H.C SILVA EIRELI CNPJ Nº 42.658.215/0001-44, NEXT EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.059.174/0001 -00, LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME CNPJ: 12.527.347/0001-76, L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA - ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28 e C.R. DE OLIVEIRA DSITRIBUIDORA CNPJ: 38.056.561/0001-85. As empresas foram inicialmente submetidas ao credenciamento e no julgamento das propostas, tivemos o seguinte resultado; A licitante DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.433.114/0001-28 sagrou-se vencedora dos itens, 4, 18, 21, 23, 28, 29, 30, 32, 34, 46, 47, 50, 51, 53, 59, 62, tanto na cota principal quanto na cota reservada com os seguintes valores, respectivamente, R\$ 164.458,42 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 41.114,61 (quarenta e um mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos). A licitante L. A. DE ARAUJO SOUSA LTDA - ME, CNPJ: 39.487.618/0001-63 sagrou-se vencedora dos itens, 1, 2, 3, 5,

§ 1º O Programa Educação Mais Integral tem como finalidade contribuir para a educação integral dos alunos da rede municipal de ensino por meio da Jornada Escolar Ampliada mediante oferta de atividades curriculares complementares no formato presencial, híbrido ou remoto.

§ 2º A Jornada Escolar Ampliada consiste no desenvolvimento de atividades curriculares complementares de acompanhamento pedagógico nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, projetos de vida do estudante, de preservação do meio ambiente, culturais, artísticos, esportivos e de lazer, empreendedorismo, cultura de paz, entre outras atividades.

§ 3º As atividades curriculares complementares de Jornada Escolar Ampliada serão desenvolvidas por Monitores Escolares Voluntários selecionados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de edital de processo seletivo específico simplificado.

§ 4º A atuação do Monitor Escolar Voluntário (MEV) é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre Secretaria Municipal de Educação de Grajaú e o Monitor Escolar Voluntário, devendo constar o objeto, as condições do exercício de suas atribuições e as metas e os instrumentos de avaliação anual de desempenho.

§ 5º Considera-se a Jornada Escolar Ampliada a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola e/ou em atividades escolares em outros espaços educativos em efetivo trabalho escolar.

§ 6º A Secretaria de Educação definirá a cada ano os critérios de priorização de atendimento e ampliação do Programa Educação Mais Integral, utilizando, entre outros, dados referentes à realidade da escola, ao Índice de Desempenho da Educação Básica de que trata o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, e às situações de vulnerabilidade social dos estudantes.

§ 7º As despesas financeiras do Programa Educação Mais Integral estão consignadas o orçamento próprio da Educação Municipal.

Art. 2º O Programa Educação Mais Integral, que preconiza a implantação de forma gradual e progressiva da educação em regime de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Grajaú - MA, observará as seguintes diretrizes pedagógicas e administrativas, dentre outras:

I. promover a melhoria da qualidade do ensino para a educação integral do educando, seu pleno desenvolvimento como pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, com a participação da família e a colaboração da sociedade;

II. implementar e aperfeiçoar os mecanismos de gestão de matrículas e de análise de indicadores de avaliações internas e externas;

III. organizar Centros de Atendimento na escola ou fora dela, sob orientação da Equipe Gestora das escolas e da Equipe Técnico-pedagógica da Secretaria de Educação;

IV. promover experiências pedagógicas diferenciadas e diversificadas de forma qualificada, ressignificando espaços e currículo escolar;

V. promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;

VI. garantir o direito de acesso aos territórios educativos na escola e para além dela, numa perspectiva

de formação e desenvolvimento integral, contemplando as aprendizagens multidimensionais e a integralidade dos sujeitos;

VII. viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

VIII. atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IX. proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

X. aprimorar a formação dos profissionais, para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

XI. as escolas envolvidas devem elaborar Projetos Pedagógicos Escolares de acordo com a Proposta Pedagógica do Programa Educação Mais Integral;

XII. promover a oferta de educação pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos de modo que a permanência do aluno na escola, de forma presencial, remota ou híbrida, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

XIII. operacionalizar propostas curriculares visando garantir a Educação Integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões, quer intelectual e a cognitiva, quer a social, emocional e ética, assim como a corporal;

XIV. fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, quadras, campos de futebol e demais espaços públicos;

XV. adotar medidas para otimizar o tempo escolar dos alunos, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

XVI. melhorar o índice de frequência, permanência e sucesso escolar dos alunos;

XVII. reduzir os índices de repetência e de evasão escolar;

XVIII. diminuir a defasagem idade-série no ensino fundamental;

XIX. alcançar e superar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

XX. conceber uma Educação Integral que compreenda a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educacionais, por meio da realização de atividades que possam favorecer a aprendizagem bem como desenvolver as competências inerentes ao desenvolvimento da cidadania;

XXI. realizar convênios e parcerias com outras secretarias municipais, órgãos ou entidades do Poder Municipal para estabelecimento de ações conjuntas, definindo-se as atribuições e os compromissos de cada partícipe em ato próprio;

XXII. realizar convênios e parcerias com instituições, públicas e privadas, para execução do Programa Educação Mais Integral definindo-se as atribuições e os compromissos de cada partícipe em ato próprio;

XXIII. desenvolver programas de formação continuada para professores e monitores das escolas contempladas com o Programa Educação Mais Integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares à aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: f8fcef7e4ac46bd4983d0f44e06e603

LEI Nº 185/2013

LEI Nº 185/2013. LEI QUE INSTITUI O “DIA DO EVANGÉLICO” NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que a câmara municipal aprovou em sessão ordinária do dia 08/05/2013, e eu sanciono a lei nº 185/2013, que **INSTITUI O “Dia do Evangélico”** no Município de Grajaú e dá outras providências com fulcro na Lei 016/2006 - Lei Orgânica do Município. **D E C R E T A. Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Grajaú Ma, o “Dia do Evangélico” a ser comemorada sempre na terceira quarta feira do Mês de Agosto. **Art. 2º** - O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário Oficial do Município. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. **Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, 15 de Maio de 2013. JUNIOR DE SOUSA OTSUKA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 2f34155a93e5ab4f4e40bf17fe09439b

LEI Nº. 324/2017

LEI Nº. 324/2017. Oficializa a instituição do Feriado Municipal (dia 14 de setembro), em honra ao Padroeiro do Município de Grajaú, Estado do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú-MA, aprovou em sessão plenária do dia 12 de dezembro de 2017 e EU sanciono a Lei nº. 324/2017. **Art. 1º** - Fica oficialmente considerado NOSSO SENHOR DO BONFIM, como Santo Padroeiro do Município de Grajaú, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - O dia 14 de setembro, fica instituído no calendário oficial do Município como sendo a data anualmente festiva e feriado municipal. **Art. 3º** - Considerando que dentro do prazo regimental surja uma publicação ou cópia de Lei que institui este feriado, este perderá seu efeito, permanecendo a Lei retroativa. **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do art. 87 da Lei nº. 016/2006 (Lei Orgânica de Grajaú-MA), em vigor. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2017. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6faf184de5a995c8d67ea153e7bf5708

LEI Nº. 345 /2019 DE 20 DE MAIO DE 2019

LEI Nº. 345 /2019 DE 20 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS FERIADOS MUNICIPAIS DE GRAJAÚ - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 016/2006 - Lei Orgânica de Grajaú - MA, faz saber a toda população, que a Câmara Municipal aprovou em sessão do dia 20 de maio de 2019 e EU sanciono a Lei nº. 345/2019, nos seguintes termos. **Art. 1º** - Fica instituído como feriados Municipais os dias 29 de Abril, em comemoração ao Aniversário de Grajaú-MA, e 08 de Dezembro, em comemoração ao Dia da “Nossa Senhora Imaculada Conceição”, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais. **Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente. **Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2019. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 44c3d4f1d4964f1cbc65965a77d65a91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 177, de 30 de dezembro de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão; e Decreto nº 176, de 29 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos artigos 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520/02, e dá providências correlatas; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Fornecimento de Merenda Escolar, visando atender demanda do(a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes..

A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 28 de Janeiro de 2022 às 09:00hs.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Janeiro de 2022

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: cecbe4032c48f8ba364f704f2356ec4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/CMJ.
CONTRATO Nº 001/2022/CMJ.
A Câmara Municipal de Jatobá-MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0601/2022/CMJ, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga fibra óptica para atender as necessidades da Câmara de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ Nº 15.263.327/0001-23, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Jatobá-MA, 17 de janeiro de 2022. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: ebac98f5a865f5366c097620bbb674b9

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/CMJ.
CONTRATO Nº 002/2022/CMJ.
A Câmara Municipal de Jatobá-MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.0601/2022/CMJ, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos locados à Câmara Municipal de Jatobá para o exercício 2022. Conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa CONTRATADA GÁS DO SERTÃO LTDA. inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0003-18, pelo valor total de R\$ 17.484,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). Jatobá-MA, 17 de janeiro de 2022. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 3a3234e8f3336f122b2b9ea3138b5fa8

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/CMJ.
CONTRATO Nº 003/2022/CMJ.
A Câmara Municipal de Jatobá-MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 003/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0701/2022/CMJ, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software informatizado de contabilidade pública à Câmara municipal de Jatobá. Conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Jatobá-MA, 17 de janeiro de 2022. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da

Câmara.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 8024612b1a84cbb80e3c84fab5cef76c

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022-PMJ/CMJ
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EMENTA: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de JATOBÁ e Câmara Municipal de Vereadores de JATOBÁ para os fins que se especificam. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exmo. Sr. Prefeito, **CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua da Água Branca, s/nº, Centro - Jatobá-MA, portador do RG nº 013615742000-5 SSP/MA, CPF nº 248.155.068-41**, no uso de suas atribuições legais e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, inscrita no CNPJ nº 01.670.925/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUZIVAN RIBEIRO MATOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 000121835699-2 e CPF nº 927.350.883-91, residente e domiciliado na Rua Principal s/n - Povoado Taboca da Onça - Zona Rural do Município de JATOBÁ - MA**, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, considerando os princípios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e utilização dos serviços da mesma Comissão de Licitação e Pregoeiro entre os Poderes Executivo e Legislativo no que concerne à realização de processos licitatórios. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE JATOBÁ-MA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JATOBÁ-MA, visando a utilização da mesma Comissão de Licitação e de Pregoeiro, com sua Equipe de Apoio, em efetivo exercício no Município de JATOBÁ, a título não oneroso, para realização de processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de JATOBÁ-MA, observado o Art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:** É cediço e pacífico o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão de que é possível a realização de Termos de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para integração da Comissão de Licitação e utilização do Pregoeiro e da mesma equipe de apoio na realização de processos licitatórios de ambos os poderes. Sendo assim, suas atribuições, tanto perante o Município de JATOBÁ, quanto a Câmara municipal estão estabelecidas no Art. 9º do Decreto Municipal nº 347/2011, de 27 de janeiro de 2011, in verbis: Art. 9 - As atribuições do pregoeiro incluem: I - o credenciamento dos interessados; - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; - a adjudicação da proposta de menor preço; - a elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Convém consignar no presente Termo, no intuito de justificar a natureza jurídica de sua celebração, o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, favorável à integração da Comissão de Licitação entre os Poderes

Executivo e Legislativo, cujo teor dispõe: **RESOLUÇÃO Nº 139/2009 – TCE – Pleno.** "(...) Sim. A Câmara pode usar a comissão de licitação da prefeitura, ainda mais porque existem apenas dois servidores na Câmara e de acordo com a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Comissão de Licitações deve ser formada por, no mínimo, três membros. Em busca de solução para as aquisições de materiais, bens e serviços que requeiram um procedimento licitatório, recomenda-se que o Presidente da Câmara solicite os préstimos do Prefeito Municipal para firmar uma parceria com o objetivo de utilizar os serviços da Comissão de Licitação da Prefeitura, até que a Câmara providencie a realização de concurso público para contratação de servidores necessários ao funcionamento de sua administração, quais sejam seus procedimentos administrativos, incluindo-se aqui a Comissão de Licitações e também necessários ao perfeito funcionamento do órgão de Controle Interno. O requerimento ora recomendado deve ter seus trâmites legais dentro da Câmara e levado ao conhecimento dos vereadores para votação e aprovação em Sessão, como de praxe. (...) Concluindo, não nos parece plausível inviabilizar o procedimento licitatório das Câmaras de Vereadores que não disponham de pessoal suficiente e qualificado para a efetivação da comissão de licitação, sendo possível a utilização da estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal. Acreditamos que tal procedimento assegura o interesse público. Considerando e deixando claro que, naquelas Câmaras de Vereadores onde existe quadro de pessoal para a efetivação da comissão de licitação, é indevida a delegação de atribuições para a comissão de licitação da prefeitura municipal, nos termos do prejudgado nº 1805 do TCE/SC e da Lei Nº 8.666/93." 8.5. Por sua vez, o Ministério Público Especial, por meio do Parecer nº 00115/2009, aduz que: "Diante do exposto, o Ministério Público não vê reparo algum a fazer nas laboriosas e criteriosas considerações do Representante do Corpo de Auditores deste Tribunal. Aderindo a tudo que foi dito, é favorável que o TCE responda à consulente evidenciado cópia integral do Parecer de Auditoria nº 3216/2008, autenticado pelo Auditor "Fernando César Benevenuto Malafaia". **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES:** São obrigações da Prefeitura Municipal de JATOBÁ: Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio em exercício perante o Município de JATOBÁ, para realização de processos licitatórios lançados pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993. Encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro(a), todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e encaminhamento. Promover a integração da Comissão de Licitação entre os dois poderes. **Compete à Câmara Municipal:** Determinar a abertura do processo licitatório; Informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica; Arcar com todos os custos oriundos dos processos; Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão; Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso; Homologar o resultado da licitação; Celebrar contrato. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente a Pregoeiro permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de JATOBÁ em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** A publicação deste Instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de JATOBÁ ou Prefeitura Municipal de

JATOBÁ. **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO.** O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o Pregão. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE:** Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações especiais, inclusive em páginas na Internet, onde haverá referência aos participantes deste ajuste. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2022. E, por assim estarem justos e acertados, firmam os participantes o presente Termo de Cooperação Técnica em 3 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam. Jatobá-MA, 05 de janeiro de 2022. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Jatobá. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara de Jatobá. **TESTEMUNHAS:**

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: eba09f49c2fd025e71fc12751575c870

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DESLOCAR, A SRA. MARIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº93/2021

O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, o Sr. RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLOCAR**, a Sra. **MARIA DE JESUS DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, casada, professora, RG. 659020963, SSP/MA, CPF: nº 882.569.873-91, **Matricula nº 000625** - cargo de **PROFESSOR DE 1º GRAU**, com lotação na Escola Municipal São Vicente, localizada no Povoado Canas, para exercer a mesma função de **PROFESSOR DE 1º GRAU, na Escola Municipal Antonio Mendes Pereira**, localizada na Av. Duque de Caxias, s/nº, nesta cidade, Joselândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
PREFEITO

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 23aae1b358034a580b00fdea97a7b184

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATO DE RATIFIC. E AUTORIZAÇÃO DISP. DE LICT, - ART. 24, IV, 8.666/93 - REP. POR INCORREÇÃO P.A Nº 005/2022

**ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, IV, 8.666/93 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo administrativo nº 005/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **DECLARO A CONFORMIDADE DA DESPESA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, RECONHEÇO E RATIFICO** a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL nº 004/2022, com fulcro no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.870.827/0001-56, cujo objeto trata da **aquisição emergencial de água mineral**, a fim de atender as necessidades dos desabrigados em razão das fortes e atípicas chuvas que caíram sobre o Município de Mirador, no valor total de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**, com supedâneo no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 "dispensa emergencial".

Dito isso, publique-se o presente documento e, posteriormente, encaminha-se os autos à Controladoria-Geral do Município para parecer e remessa direta ao setor de compras para elaboração do instrumento cabível.

Mirador - MA, 14 de janeiro de 2022.

Kesalla Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e43aaf3fae1578a03903e6684f022054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PA Nº 142/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PA nº 142/2021-. PARTES: MUNICÍPIO DE MIRADOR e a J. DACIO MARTINS DUTRA - MEI, com CNPJ: 03.398.847/0001-64, tendo por OBJETO: prestação de serviços de manutenção de serviços automotivos. VALOR: R\$ 52.279,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 12 meses, prorrogável. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: J. Dacio Martins Dutra /Representante Legal. Mirador - MA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6629af8dd473e659f07b90480f130738

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - PA Nº 142/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - PA nº 142/2021-. PARTES: MUNICÍPIO DE MIRADOR e a J. DACIO MARTINS DUTRA - MEI, com CNPJ: 03.398.847/0001-64, tendo por OBJETO: prestação de serviços de manutenção de serviços automotivos. VALOR: R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 12 meses, prorrogável. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa. p/ CONTRATADO: J. Dacio Martins Dutra /Representante Legal. Mirador - MA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: db7f87ad34b43e781082b4de140a10ae

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - PA Nº 601/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - PA nº 601/2021 - PARTES: Município de Mirador e a **T. DE M. LIMA - ME**, CNPJ Nº 14.222.171/0001-70. OBJETO: aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. Valor: **R\$ 77.207,34 (setenta e sete mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 Meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: **Tiago de Melo Lima**, Representante legal da Contratada/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2ec38b8b06de2c996600f2c6cc785c20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PA Nº 601/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PA nº 601/2021 - PARTES: Município de Mirador e a **T. DE M. LIMA - ME**, CNPJ Nº 14.222.171/0001-70. OBJETO: aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. Valor: **R\$ 351.573,04 (trezentos e cinquenta e um, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 Meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Erenilde Campos Everton Bezerra**, Secretária Municipal de Educação. p/ CONTRATADO: **Tiago de Melo Lima**, Representante legal da Contratada/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: cb7c9360f7f1f660ee697092789c6c13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - PA Nº 601/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022 - PA nº 601/2021 - PARTES: Município de Mirador e a **T. DE M. LIMA - ME**, CNPJ Nº 14.222.171/0001-70. OBJETO: aquisição de peças de veículos para atender as necessidades do município de Mirador/MA, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida. Valor: **R\$ 40.638,65 (quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 Meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: **Idelanne Souza Teixeira**, Secretária Municipal de Saúde. p/ CONTRATADO: **Tiago de Melo Lima**, Representante legal da Contratada/Representante legal da contratada. Mirador - MA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7823b90577928d967c2617df33002f5f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PA Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - PA nº 02/2022 -

PARTES: Município de Mirador e a AUDIOLAR MOVEIS ELETROS, CNPJ 11.828.573/005-00. OBJETO: Colchão de espuma. VALOR: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Kesalla Crystina Cabral Carvalho, Secretária de Assistência de Social e Segurança Alimentar. p/ CONTRATADO: Celiene da Silva Santos de Sousa/Representante Legal. Mirador - MA, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bdbf8a328b7bf918c9ae428c8ec93664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000261/2021 PREGÃO PRESENCIAL 040/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de alteração/readequação do termo de referência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIO XII, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de alteração/readequação do termo de referência justifica-se a necessidade de revogação de procedimento licitatório.

Após reanálise do termo de referência do pregão eletrônico 040/2021, percebeu-se a necessidade de alterações no Projeto Básico e suas respectivas planilhas orçamentárias.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 040/2021, e conseqüentemente a licitação por Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes decido pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, supra referido, nos moldes do Art. 49, da Lei 8.666/93.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto do pregão eletrônico 040/2021.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Pio XII/MA, em 17 de janeiro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a4823ddb69fe70206ec6e7e6420edb9b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022. Acha-se aberto no

município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Administração, arrecadação planejamento e finanças, que tem como objeto: Cotação de preços para aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 18/01/2022 às 08h até dia 21/01/2022 às 08h (horário de Brasília). O processo será realizado no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sacop e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 17 de Janeiro de 2022. Arnaldo Luna de Sousa. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: 755d35cd9d423a1e7e1ddd1400e43485

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2022. Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Vargas-MA, que tem como objeto: Cotação de preços para aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 18/01/2022 às 09h até dia 21/01/2022 às 09h (horário de Brasília). O processo será realizado no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sacop e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. ##DAT Presidente Vargas/MA, 17 de Janeiro de 2022. Janaina Jorge Dino. Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: d001d2ad52ce94125f0cfd7f90c5aac

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2022. Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Vargas-MA, que tem como objeto: Cotação de preços para aquisição emergencial de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 18/01/2022 às 10h até dia 21/01/2022 às 10h (horário de Brasília). O processo será realizado no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sacop e disponível através do e-mail cplpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Presidente Vargas/MA, 17 de Janeiro de 2022. Israelma Maria Uchôa Mendes Castro, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO
Código identificador: eb3c04db3535883b76f75f59c5f2e1c3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DL Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, a Sr.^a **Arnaldo Luna de Sousa**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria municipal de Administração e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, e quinhentos reais)**, tendo como objeto a necessidade Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e hospedagem para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas-MA. Resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor de **PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ Nº 04.405.089/0001-27**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Presidente Vargas, (MA), 10 de Janeiro 2022, **Arnaldo Luna de Sousa**-Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: **ESTER SAMPAIO RIBEIRO**

Código identificador: **b6581793a6b71c21ee39b6e15d7270d5**

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº. 02/2022

REF.: Dispensa de Licitação **02/2022**, Processo nº **02.02/2022** - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e hospedagem para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil, e quinhentos reais), **CONTRATADA:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ Nº 04.405.089/0001-27, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas\MA **SIGNATÁRIOS:** Lourdemar de Sá Uchôa pela **CONTRATADA** e Arnaldo Luna de Sousa pela **CONTRATANTE**. Presidente Vargas, 11 de Janeiro de 2022. **Arnaldo Luna de Sousa**-Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: **ESTER SAMPAIO RIBEIRO**

Código identificador: **36486f283bec53da4916d226835f798e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021/SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021/SEMAD. REF.: Processo Administrativo n.º 188/2021. O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 41.479.569/0001-69 e a empresa C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.269.220/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para Cessão de Licença de uso de Sistema de Gestão Tributário, para atender as demandas do setor de Tributos do Município de Rosário, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMIISTRÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04 129 3010 2121 0000 - Manut. Das Atividades do Setor de Arrecadação Municipal; 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/10/2021 até 01/10/2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, art. 72, II. **SIGNATÁRIOS:** IVANILDA PEREIRA MARTINS, CPF nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário - MA, pela CONTRATANTE e CARLA DA SILVA FREITAS, CPF nº 665.882.003-15 pela CONTRATADA. Rosário/MA, 01 de outubro de 2021.

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**

Código identificador: **71fe9d7a9e130aad40327435146a4f7a**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021. Espécie: Termo de Contrato nº 132/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, com sede Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 887.951.103-30, e a empresa ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.738.892/0001-70, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, I Edifício São Luis Offices, sala 1513, CEP: 65.020-590, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Alves dos Santos Neto, CPF nº 041.096.033-07 e RG nº 032917352007-6 SSP/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para atendimento aos protocolos de segurança, com fim de retorno às aulas da Rede Municipal de Ensino do município de Rosário/MA, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 267.722,45 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.12 361 3030 2088 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%. 3.3.90.30.28 - Material de Proteção e Segurança. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 177/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, CPF nº 041.096.033-07 e RG nº 032917352007-6 SSP/MA. Rosário-MA, 03/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2021. Espécie: Termo de Contrato nº 134/2021 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 30.996.436/0001-43, com sede Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 887.951.103-30, e a empresa ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA inscrita no C.N.P.J sob o nº 36.738.892/0001-70, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, I Edifício São Luis Offices, sala 1513, CEP: 65.020-590, São Luís-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Antônio Alves dos Santos Neto, CPF nº 041.096.033-07 e RG nº 032917352007-6 SSP/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia., atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.818.027,10 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, vinte e sete reais e dez centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 16 00 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB.12 361 3030 2088 - Manut. Do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.3.3.90.30.16 - Material de Expediente. 02 16 00 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. 12 361 3030 2088 - Manut. Do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%. 3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 166/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. Antônio Alves dos Santos Neto, CPF nº 041.096.033-07 e RG nº 032917352007-6 SSP/MA. Rosário-MA, 10/09/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: a442768f9fd304a2e97689f3b735785f

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021/SEMUS

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021/SEMUS, CONFORME ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020/PMB-MA. PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90 e a empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.879.596/0001-38, localizada à Rod. Br 135, nº 24, Zona Rural, Peritoró/MA. **ASSUNTO:** Alteração contratual para Acréscimo em 25% e Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de lixo contaminado para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR ACRÉSCIDO:** acrescido à importância de R\$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 283.250,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). **ATIVIDADE:** 10.122.3022 - Gestão das Políticas de Saúde - Apoio Administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.3022.2029.0000 - Manut. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde. **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0.1.14-003.003. **PRAZO ADITADO:** 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses). O presente termo aditivo consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, alínea "b" e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** pela Prefeitura Municipal de Rosário/MA, assina a Secretária Municipal de Saúde - DEBORAH MENDES CALVET, portadora do CPF nº 048.503.843-9 e pela Empresa assina o Representante Legal - WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS, portador do CPF nº 913.035.913-91. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 2192a38f995c3459d4c67e3043833f60

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2021

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 118/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021** e **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021.** **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal De Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA, inscrita no CNPJ: 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA:** Norcon Serviços e Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 24.879.782/0001-49. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de recapacitação, reformação e manutenção em Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos para atender as demandas de forma contínua da Secretaria Municipal de Educação de Rosário/MA. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1.651.815,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), conforme Cláusula Terceira - Preço estabelecida no Contrato nº 118/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.3030.1031.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento. **SIGNATÁRIOS:** pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Rosário/MA, assina a Srª. Licia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação,

Ciências e Tecnologia e pelo Sr. Rômulo Campos portador do CPF nº 910.172.113-53-Representante Legal. Rosário/MA. 30 de Dezembro 2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b904add70130ffe49343c5b7ac04e140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 05d6d63e8a9c6b9202acf5364877a32e

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que **realizará no dia 02/02/2022, às 10h00min (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. **As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59min (horário de Brasília) do dia 02/02/2022.** O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM, obtido na Coordenação de Tributos. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h às 14h (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraspma@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA 14 de janeiro de 2022. FABIO XAVIER MACEDO - Pregoeiro do Município.

CONTRATO Nº 081.008.024/2021 -SEMAS

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: Contrato nº 081.008.024/2021 -SEMAS, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **E S NEVES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.929.788/0001-18;** **c) OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;** **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 1.050,34 (Um Mil e Cinquenta Reais e Trinta e Quatro Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho e, pela Contratada, **EDSON SANTOS NEVES - Administrador.** Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 080.008.024/2021 -SEMAS

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: CONTRATO nº 080.008.024/2021 -SEMAS, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa **I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.063.540/0001-30;** **c) OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;** **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 2.231,37 (Dois Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).; **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho e, pela Contratada, **ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR - Administrador.** Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 095.008.024/2021 -SEMUS

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: Contrato nº 095.008.024/2021 -SEMUS, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde, e a empresa

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, ANO XVI * Nº 2765, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, NO AVISO DO EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ONDE-SE LÊ:** 1) torna público que realizará no dia 25/01/2022, às 10h00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico; 2) As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59min (horário de Brasília) do dia 25/01/2022. **LEIA-SE: 1) torna público que realizará no dia 01/02/2022, às 10h00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico; 2) As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 09h59min (horário de Brasília) do dia 01/02/2022.** Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de janeiro de 2022. Fábio Xavier Macedo - Pregoeiro.

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 40.981.143/0001-46; c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 19.454,65 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, **THYAGO VYCTOR LEAO CAVALCANTE** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 085.008.024.2021-SEMED

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: Contrato nº 085.008.024.2021-SEMED, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, e a empresa **E S NEVES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.929.788/0001-18;** **c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 21.470,60 (Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, **EDSON SANTOS NEVES** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 084.008.024/2021 -SEMED

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: CONTRATO nº 084.008.024/2021-SEMED, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, e a empresa **I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.063.540/0001-30;** **c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 75.877,30 (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, **ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 094.008.024/2021 -SEMUS

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: Contrato nº 094.008.024/2021 -SEMUS, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA**

LUZIA DO PARUÁ-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI, CNPJ Nº 33.366.156/0001-40; c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 332,50 (Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, **TANIA MARIA MARINHO PRAZERES** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 089.008.024/2021 -SEMPAF

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: Contrato nº 089.008.024/2021 -SEMPAF, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa **E S NEVES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.929.788/0001-18;** **c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 3.045,55 (Três Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pela Contratada, **EDSON SANTOS NEVES** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 088.008.024/2021 -SEMPAF

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: CONTRATO nº 088.008.024/2021 -SEMPAF, firmado em 30/08//2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e a empresa **I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.063.540/0001-30;** **c) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 9.192,82 (Nove Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e, pela Contratada, **ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR** - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 093.008.024/2021 -SEMUS

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: Contrato nº

093.008.024/2021-SEMUS, firmado em 30/08/2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **E S NEVES COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 17.929.788/0001-18;** **c) OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;** **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 15.478,70 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, **EDSON SANTOS NEVES - Administrador**. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

CONTRATO nº 092.008.024/2021 -SEMUS

RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. a) ESPÉCIE: CONTRATO nº 092.008.024/2021 -SEMUS, firmado em 30/08/2021; **b) PARTES:** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde, e a empresa **I L FIALHO JUNIOR - COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.063.540/0001-30;** **c) OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE;** **d) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **e) Processo:** 024/2021; **f) Valor:** R\$ 13.729,55 (Treze Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **g) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31/12/2021, contados a partir da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93; **h) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e, pela Contratada, **ILIDIO LIMA FIALHO JUNIOR - Administrador**. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de agosto de 2021.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 67fddb53a9b6599d28a558779a83523e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 23/12/2021, na página 48, onde dispõe sobre o **EXTRATO DE CONTRATO E A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **onde se lê:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Leia-se:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: febddfa177f7935f1cb2ec04f89b5246

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2021- CPL/SDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 21/12/2021, na página 54, em ambas as publicações que tratam sobre **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**, onde se lê:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

LEIA-SE:

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8dd11b06768ecc317bef9e921f640114

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: FELIX LOPES FERREIRA, inscrita CPF sob o Nº 009.818.143-28.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
BASE LEGAL: Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução /CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e a lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: R\$7.475,70 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.306.13.2.016 - Manutenção Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE
3390.30.00 - Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E FELIX LOPES FERREIRA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d67b6ee493eb2b372fd0e33fdd697447

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: TERESINHA DA CRUS GRANGEIRO, inscrita CPF sob o Nº 647.267.621-68.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

BASE LEGAL: Art. 14, §1º da Lei 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução /CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e a lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.999,30 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.306.13.2.016 - Manutenção Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE
3390.30.00 - Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E TERESINHA DA CRUS GRANGEIRO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 510b8e5e8dba2d9554e63e2246aec624

PORTARIA Nº 004/2022 - GAB

PORTARIA Nº 004/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
17 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos Junior, **CPF:** 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Brasília- DF, com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando 3500,00 (três mil e quinhentos reais), **para cumprir agenda em Brasília- DF junto ao Ministério da Cidadania, Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Educação -FNDE e na CODEVASF**, no período de 17/01/2022 à 21/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em São Domingos do Azeitão - MA, 17 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c6f5916095e1e4f5df62517dba0ef5d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação/Fundeb**. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 196.775,87** (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.1 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2-049. Manutenção do Fundeb 40 %. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022. São João do Paraíso/MA, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb
Anely de Oliveira Silva
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: d8a0806a3a50f329088cd5bf1e3b1df7

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 196.775,87** (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2-004. Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
CPF. 250.469.853-49
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: e64a2d206213fd1874942ff0048b91a9

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 196.775,87** (cento e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - **UNIDADE** 16.01. - Fundo Municipal de Saúde. **CLASIFICAÇÃO**

FUNCIONAL: 10.301.0210.2-031. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: cb61ba3ca4743b86e76b7271e75efa31

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA ALVES DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 196.595,34** (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.1 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022.

São João do Paraíso/MA, 17 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal De Assistência Social
Nesia Gomes de Moura Brito
Contratante

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 4372fe7442b3cfe97ead807d94cc8cd4

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 087-2022 - DISPENSA DE VALOR 005/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA E O SRº. AGLEIDES CARVALHO CIRQUEIRA. OBJETO: Prestação de serviços em borracharia, remendo e troca de pneus na manutenção de máquinas e veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Municipalidade

São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 005/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.150,00 (dezesete Mil e cento e cinquenta Reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ORGÃO 02 - Órgão Executivo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.01 - Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.122.1203.2022. 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
CPF. 749.162.033-72
CONTRATANTE

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: a509b59442846db2b59b60e1a8f793eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior. Contratada: **M A DE S ABRANTES**, CNPJ nº 31.714.757/0001-70. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de sistema para o setor tributário do município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 17/01/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Pelo Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Mauricio Antonio de Sousa Abrantes.

São João do Soter - MA, 17 de janeiro de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 1049604562d421cc09be24ac4ee81b25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Keylla Lacerda Braga. Contratada: B. M. FONSECA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 10.957.928/0001-12. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de aluguel de impressoras, com garantia de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 17/01/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022. Fonte Pagadora: FMS. Valor Global de R\$ 53.004,00 (cinquenta e três mil e quatro reais). Pelo Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratada: Breno Machado Fonseca.

São João do Soter - MA, 17 de janeiro de 2022.
Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 5953f32ee4a2419905416ca6f6d1eb12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura o Sr. Francisco Henrique Junior. Contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **16.793.035/0001-65**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da cobertura e instalação elétrica do Prédio da Prefeitura do município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 17/01/2022. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2022. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 106.967,37 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Pelo Contratante: Francisco Henrique Junior e pelo Contratada: Antonio Pereira Nascimento Filho.

São João do Soter - MA, 17 de janeiro de 2022.
Publique-Se

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0f32a57587a8799fcdab9fb9e80054a

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2022 a empresa: M A DE S ABRANTES, para a Contratação de empresa para o serviço de locação de sistema para o setor tributário do município de São João do Soter - MA, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei

Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 30d258d570fe869e07f36388174a66ae*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2022 a empresa: B. M. FONSECA INFORMÁTICA-ME, para a Contratação de empresa especializada para os serviços de aluguel de impressoras, com garantia de suporte técnico, manutenção e recarga por conta da contratada para dá suporte a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Soter - MA, no valor global de R\$ 53.004,00 (cinquenta e três mil e quatro reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 17 de janeiro de 2022.

Keylla Lacerda Braga

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4cd7bfd997c59ce81cbac6e40096b07c*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022 a empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, para a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da cobertura e instalação elétrica do Prédio da Prefeitura do município de São João do Soter - MA, no valor global de R\$ 106.967,37 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soter (MA), 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA – SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: c9d0635ff5144d7d8b485d213dcb988e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 27121101/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, representada pela Sra.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 986.676.024-34. **CONTRATADA:** ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.543.790/0001-80, estabelecida à Rua Poço de Pedras, nº 10, bairro Quintas do Calhau, CEP: 65.072-027, na cidade de São Luis/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lukas Léda Aramaki Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 007.233.463-05. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma das escolas municipal Raimundo Noleto de Sousa e Carmelita Cipriano Guimarães. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº 27121101/2021, originário do processo de licitação Tomada de Preço nº 11/2021. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 27121101/2021, proveniente do processo de Licitação Tomada de Preço nº 11/2021, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento... Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Tomada de Preço nº 11/2021, Contrato Administrativo nº 27121101/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: PODER: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB; UNIDADE: 15 Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB; FUNC./ATIVIDADE: 12.365.0010.1063.0000 - construção, ampliação ou reforma de escolas do ensino infantil; Categoria: 4.4.90.51.00 - obras e instalações; Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 27121101/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, bem como no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. São João dos Patos - MA, em 27 de dezembro de 2021. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira;** Secretária Municipal de Educação; Portaria nº 002/2021.

APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 27121201/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 986.676.024-34. **CONTRATADA:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.672.027/0001-32, estabelecida à Avenida Domingos Sertão, nº 150, bairro São Jose, CEP: 65.870-000, na cidade de Pastos Bons/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Everton

Silveira Coelho Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 034.914.114-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Eduardo Coelho Mendes e Francisco Sá Sobrinho. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária que fará frente as despesas do contrato administrativo nº 27121201/2021, originário do processo de licitação Tomada de Preço nº 12/2021. O presente Termo de Apostilamento objetiva a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento contratual nº. 27121201/2021, proveniente do processo de Licitação Tomada de Preço nº 12/2021, para fazer face a alteração de dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento...* Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas a Tomada de Preço nº 12/2021, Contrato Administrativo nº 27121201/2021, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias: PODER: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 15 Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica - fundeb; UNIDADE: 15 Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica - fundeb; FUNC./ATIVIDADE: 12.365.0010.1063.0000 - construção, ampliação ou reforma de escolas do ensino infantil; Categoria: 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 27121201/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, bem como no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. São João dos Patos - MA, em 27 de Dezembro de 2021. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6eccff84c9cc6b75088509ce439a9e07

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05010201/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405002/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.089.668/0001-33, e a empresa J F EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.575.201/0001-00, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.129,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-02/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa

do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS; 17.511.0021.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS; 17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA RURAL; 4.4.90.39.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS; 17.511.0021.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05010201/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405002/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.089.668/0001-33, e a empresa J F EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.575.201/0001-00, doravante designada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e equipamentos, nas bombas e motores dos poços e sistemas de abastecimentos de água do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 354.129,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-02/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS; 17.511.0021.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS; 17 511 0021 2124 0000 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA RURAL; 4.4.90.39.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS; UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS; 17.511.0021.2030.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 31/12/2022. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2022. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ea19722b6b3e0982a8f7cb393d88c9ae

PORTARIA Nº 009/2022 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 009/2022 - GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **SAMARIA DIVINA FEITOSA SILVA**

NOLETO, inscrita no CPF sob nº 038.368.293-20, para o Cargo de Diretora do Centro Avançado de Saúde - Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6ab6f39cbce2089e4c2cd0dacd2f2520*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
330/2021**

ERRATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO- FAMEM, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, NA PÁGINA 95.

ONDE LÊ-SE: "PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021".

LEIA-SE: "PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021".

ONDE LÊ-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021".

LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2021".

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de janeiro de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente - CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6802fb1a15f847e8386865d0aa873f4e*

DECRETO Nº 04 /2022-CME.

DECRETO Nº 04 /2022-CME.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, 17 DE JANEIRO 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Verificação e Análise de Processos de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Instituições de Educação e Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de São Raimundo das Mangabeiras-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, considerando as indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a composição da Comissão de Análise de Processos de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Instituições de Educação e Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação-SME, que passa a vigorar com a seguinte ordem:

I - Membros do CME:

Coordenadora: Maria Paixão da Silva Santos

Conselheiras: Joseane Cursino de Feitosa e Débora Aparecida Silva Barbosa;

II - Indicações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras: Eva Solange Pereira Peres e Marlon de Sousa Moura.

Art. 2º- Reiterar as atribuições mínimas da Comissão de Análise de Processos de Credenciamento e Autorização de funcionamento das Instituições de funcionamento das Instituições de Educação e Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação-SME:

- a definição e apresentação de Plano de Trabalho da Comissão, ao Conselho Pleno do CME de São Raimundo das Mangabeiras-MA, para ciência;
- a elaboração do cronograma de trabalho
- a definição dos documentos para estudos e análise
- a elaboração de Deliberação e Parecer para credenciamento e autorização de funcionamento das instituições de educação e ensino pertencente ao SME
- a organização e apresentação ao Conselho Pleno, de relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão.

Art. 3º-A vigência da Comissão, será 01 ano, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpram-se.

São Raimundo das Mangabeiras-MA, 17 de janeiro de 2022.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1039ba9a1b96af2999ce8978d57fbd5b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
NORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022

- **Processo Administrativo nº 02.1201.002/2022.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através Da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 17 de janeiro de 2022. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 483c1de68880a7f01a6eb31f87097653

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 02.1201.001/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através Da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública de Sucupira do Norte (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hilderico Ruf Guimaraes, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA,

como também ser solicitado através do E-mail: pm.cplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 17 de janeiro de 2022. Marcos Paulo de Oliveira Silva -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 83ea9f604914ca2fd04e9d898367a98d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº005 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Tasso Fragoso/MA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, conforme já decidido pelo TCU, o Pregão Eletrônico propicia maior competitividade entre potenciais fornecedores, favorecendo a economia na aquisição dos bens, com melhor possibilidade de alcance de propostas mais vantajosas, pelas características dessa disputa (Processo 002.497/2014-0);

CONSIDERANDO ser cediço que a adoção do Pregão Eletrônico acarreta maior celeridade, racionalização, competitividade, transparência, impessoalidade e economia para a administração pública, prevenindo a ocorrência de atos de improbidade administrativa e crimes contra os cofres públicos.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DA APLICAÇÃO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão.

§ 1º. É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º. Excepcionalmente, mediante previa justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º. A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre

os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a. a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b. a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
- c. o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
- d. o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Tasso Fragoso/MA, registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Tasso Fragoso/MA;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - Órgão solicitante — é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - Autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação — órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e **XIV** - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua

execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

- a. o critério de aceitação do objeto;
- b. os deveres do contratado e do contratante;
- c. a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- d. os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- e. o prazo para execução do contrato; e
- f. as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º. A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º. Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

VEDAÇÕES

Art. 4º. Pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS

FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º. O pregão, na forma eletrônica, será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Tasso Fragoso/MA. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e

II - excepcionalmente de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Central Permanente de Licitação do Município de Tasso Fragoso - MA.

ETAPAS

Art. 6º. A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica,

deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I** - termo de referência;
- II** - planilha estimativa de despesa;
- III** - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV** - autorização de abertura da licitação;
- V** - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI** - edital e respectivos anexos;
- VII** - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII** - parecer jurídico;
- IX** - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X** - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI** - proposta de preços do licitante;
- XII** - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

- a. os licitantes participantes;
- b. as propostas apresentadas;
- c. os lances ofertados, na ordem de classificação;
- d. a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- e. a aceitabilidade da proposta de preço;
- f. a habilitação;
- g. a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- h. os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- i. o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a. do aviso do edital;
- b. do extrato do contrato;
- c. dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º. Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III

ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º. A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º. É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV

CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I** - determinar a abertura do processo licitatório;
- II** - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III** - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV** - homologar o resultado da licitação; e
- V** - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Presidente da Central Permanente de Licitação e da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V

FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 12. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e quando necessário o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio pela autoridade competente.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DO PREGOEIRO

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a. credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
- b. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais da nos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d. acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio e de acesso;
- f. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

- a. apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designado no Edital;
- b. acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c. remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 17. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios - DOM - FAMEM e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

§ 1º. Nas hipóteses de pregão realizado para serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios

e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação ao em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art.120 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 18. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 19. Modificação no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 20. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 23. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 7º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 24. Quando excepcionalmente se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII

ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 25. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 27. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 28. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis a internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 30. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas

participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 31. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 32. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se trata de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 33. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 34. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 35. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances a sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada

automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 36. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEÇÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 38. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 39. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 40. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 41. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

JULGAMENTO

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 42. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 43. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 44. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 45. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos

termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 46. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 47. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou Cadastro de Fornecedores Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º. No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura Municipal de

Tasso Fragoso/MA.

§ 8º. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 48. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 49. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 50. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 51. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º. O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial do Município com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 52. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação,

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º. O prazo de validade das propostas será de no mínimo sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 53. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Tasso Fragoso/MA e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Tasso Fragoso/MA, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Tasso Fragoso/MA.

CAPÍTULO XVI

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 54. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 55. As unidades gestoras da Prefeitura de Tasso Fragoso/MA adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º. Ato da autoridade competente regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º. A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 56. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 57. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 58. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 59. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 60. A autoridade competente poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 61. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 9e90104659f840f730182c8aab91ebcf

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o Abono Fundeb, autorizado pela Lei Municipal 301/2022 de 17 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 301/2022 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a concessão, em caráter excepcional, do Abono Fundeb, aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício vinculados a Secretaria Municipal de Educação, para cumprimento do disposto no inciso XI do Art. 212-A da Constituição Federal.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono Fundeb será de R\$ 1.419.514,39 (um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

§ 2º - O valor individual a ser recebido será calculado proporcionalmente a remuneração anual recebida por cada servidor no exercício 2021, levando em consideração, na parcela referente a 1/12 avos do valor total do rateio, o

Parágrafo Único do Art. 2º.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tutoia (MA), 17 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: e4bf1d097b2ac595fd0531cd4969160c

LEI Nº 301, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB, em caráter excepcional, referente ao exercício 2021, aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica.

O Prefeito de Tutóia, Estado do Maranhão faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo XX da Lei Orgânica do Município, que propôs à Câmara Municipal de Vereadores a seguinte, **LEI**:

Artigo 1º - O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, referente ao exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212 -A, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em Decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta inteiros por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 2º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I. integrantes do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no art. 61, I a V, da Lei nº 9.394/1996 c/c art. 1º da Lei nº 13.935/2019;

II - docentes com classes e aulas atribuídas segundo plano de cargos e carreira do Município;

Parágrafo único - Na parcela referente a 1/12 avos do valor a ser rateado, farão jus ao abono todos os profissionais da educação, integrantes do quadro de servidores efetivos da secretaria de educação, reconhecidos pela Lei 14.276 de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 3º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I. - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

I. - será concedido de forma proporcional:

a. À remuneração total recebida no exercício 2021.

§ 1º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará "jus", em face de acumulação prevista constitucionalmente ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Artigo 4º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Artigo 5º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70% (setenta inteiros por cento) dos recursos disponíveis na conta do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8501bd9760de5e059b908f639deb6032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

REF: Processo Administrativo nº 006.2022; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Contratação de empresa para serviço de acesso à internet em estrutura de fibra ótica, incluindo circuitos de comunicação de dados com fornecimento e gerenciamento dos equipamentos de instalações, destinados às Secretarias de Duque Bacelar/MA. **Valor:** R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais); **Contratado:** I DA S ROCHA SERVIÇOS E COMERCIO; CNPJ: 13.082.442/0001-76; **Fundamento Legal...**: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de

Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA** Secretário Municipal de Administração. Duque Bacelar-MA, 13 de Janeiro de 2022. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: d505647f321e631bbce7b96002faf64c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1701/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022; Processo Administrativo nº 08/2022; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos da Coleção Toriba de Ensino, destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Duque Bacelar/Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25 I - **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.295,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais); **PRAZO:** 60 (sessenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - Fundo de Manut. e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB; 12.361.0019.2057.0000-Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **CONTRATADA:** MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrita no CNPJ Nº 09.643.969/0001-55; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, CPF Nº 444.408.553-34 pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91 Secretário Municipal de Educação (Ordenador de despesas) pela Contratante. Duque Bacelar, 17 de Janeiro de 2022. Adv .Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: de3f6e1d3f06d1d21d2ff7ae128d5e20

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

LEI Nº 461/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Faz saber que a Câmara Municipal de Nina Rodrigues aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 58.329.052,07 (cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 173, inciso III, da Lei Orgânica do Município NINA RODRIGUES e da Lei Nº 454, de 23 de junho de 2021, que define as Diretrizes Orçamentárias do Município de NINA RODRIGUES para o ano de 2022:

- I. — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;
- I. — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 58.329.052,07 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuída:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	47.669.883,25
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.832.720,85
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.848.911,45
RECEITAS DE CAPITAL	10.675.359,42
TOTAL GERAL	58.329.052,07

Parágrafo único: As receitas estimadas para o exercício 2022 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas

orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição, inclusão ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 58.329.052,07 (cinquenta e oito milhões, trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e sete centavos), com o seguinte desdobramento:

- I. —no Orçamento Fiscal, em R\$ 45.239.505,21 (quarenta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos);
- I. —no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.089.546,86 (treze milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

SEÇÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 4º. A Despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.330.381,96	0,00	1.330.381,96
GABINETE DO PREFEITO	666.736,15	0,00	666.736,15
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.170.914,67	0,00	5.170.914,67
SEC. DE DESENV. DO CAMPO, AGRIC. E PECUÁRIA	820.348,42	0,00	820.348,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.917.922,96	0,00	4.917.922,96
SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	1.223.979,82	0,00	1.223.979,82
FUNDEB	19.391.402,32	0,00	19.391.402,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.629.185,33	4.629.185,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.102.563,04	5.102.563,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.350,04	798.851,86	975.201,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.352.699,27	2.352.699,27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	7.053.998,93	0,00	7.053.998,93
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	510.753,09	0,00	510.753,09
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	206.247,36	206.247,36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	238.598,71	0,00	238.598,71
SECRETARIA DE FINANÇAS	382.698,09	0,00	382.698,09
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	791.769,24	0,00	791.769,24
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E PESCA	520.166,77	0,00	520.166,77
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	155.927,55	0,00	155.927,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.887.556,49	0,00	1.887.556,49
TOTAL GERAL	45.239.505,21	13.089.546,86	58.329.052,07

SEÇÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 5º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

- I. — até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a. da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43,

§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

a. da Reserva de Contingência;

I. — para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I. — para a incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I. — atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

I. — atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

I. — atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

I. — para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I. — incorporar excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o art. 35 da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

Art. 11º. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12º. Integram esta Lei os seguintes Anexos:

01— Demonstrativo da receita e da Despesa segunda Categorias Econômicas;

02 a — Receitas segundo categorias econômicas ;

02 b — Consolidação geral por natureza da despesa;

02 c- Natureza da despesa;

02 d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

- 06 - Programa de Trabalho;
- 07 - Programa de trabalho do governo;
- 08 - Programa de trabalho do governo conforme vínculos;
- 09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;
- 11 - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de NINA RODRIGUES , em 20 de dezembro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9ec2a69af4bb3aa682f3e4484c7c4ed0

LEI Nº 460 /2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Faz saber que a Câmara Municipal de Nina Rodrigues aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Parágrafo Único - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 191 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA, 124 ANOS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal
NINA RODRIGUES/MA

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2ffa78f628217d907aefa7a9845aabae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕES SOBRE A PROIBIÇÃO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS PUBLICOS E PARTICULARES, BEM COMO ESTABELECE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA CONTENÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a **RECOMENDAÇÃO 02/2022- GPGJ do Ministério Público do Estado do Maranhão, de 06 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão, no Brasil e no mundo, bem como a

Circulação Comunitária da Nova Onda provocada pela **VARIANTE ÔMICRON**;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº 33.360, de 03 de janeiro de 2022, que decretou, no âmbito de todo o Estado do Maranhão, estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (doença infecciosa viral - COBRADE 1.5.1.1.0), infecção causada pelo corona vírus "SARS-CoV-2";

CONSIDERANDO que os atuais dados epidemiológicos já sinalizam para novos casos de infecção do novo Corona Vírus (COVID-19) em pacientes residentes e domiciliados no município de São Vicente Férrer/MA.

CONSIDERANDO ainda o recente surgimento de **SÍNDROMES GRIPAIS CAUSADAS PELO VIRUS INFLUENZA**, que, segundo amplamente noticiado na imprensa nacional, já atinge todos os Estados Brasileiros, em especial o do Maranhão e em particular, o nosso Município, superlotando todas as unidades da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que com a recente diminuição dos casos da Covid-19 e do significativo aumento do percentual da população completamente e/ou parcialmente imunizada, houve uma flexibilização das medidas de distanciamento social e dos devidos cuidados para sua prevenção;

CONSIDERANDO que com a retomada das atividades não essenciais, o descumprimento dos protocolos sanitários, as festividades de fim de ano, a proximidade do período carnavalesco, bem como outras que aglomeram número elevado de pessoas, elevando assustadoramente o número de pessoas contagiadas e em especial a elevação do número de óbitos diários;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, baseado no Poder de Polícia, pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais de uso, gozo e disposição da prioridade, bem como a necessidade de adoção de medidas conjuntas e uniformes de todos os entes públicos da Administração;

CONSIDERANDO a existência de tipo penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

CONSIDERANDO FICA DECRETADO O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA, ÁLCOOL 70% (EM GEL) E DISTANCIAMENTO SOCIAL, EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, FECHADOS OU ABERTOS em todo o território do município de São Vicente Férrer/MA, a fim de evitar o aumento da transmissão comunitária da COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º- Fica determinado, em **locais públicos e privados, fechados ou abertos**:

I - o uso obrigatório de máscaras, álcool 70% (em gel);

II - a observância do distanciamento de segurança, de 1,5m, para evitar a contaminação pelo vírus da COVID-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Art. 2º - Fica proibida a realização, em todo o território do

município de São Vicente Férrer/MA, de festividades, públicas e privadas e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 ou **ATÉ** que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas pelo Governo do Estado e pelo Ministério Público.

Parágrafo Único - Ficam igualmente proibidos, na forma da recomendação **02/2022- GPGJ do Ministério Público do Estado do Maranhão, de 06 de janeiro de 2022**, a realização de festas ou eventos comemorativos referentes ao exercício de 2022, como **festejos, prévias carnavalescas, CARNAVAL, vaquejadas e similares**:

- a. Em Bares;
- b. Restaurantes;
- c. Conveniências e Ambientes Congêneres.

Art. 3º. A proibição contida nesse decreto inclui, também, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, mesmo ambiente, como paredes, som automotivo e similares.

Art. 4º. As atividades de comércio (gêneros alimentícios, mercados, mercearias e supermercado, açougues, verdureiros e afins), cuja exploração se dê no território da cidade de São Vicente Férrer/MA, deverão funcionar cumprido as seguintes diretrizes sanitárias:

I - Uso obrigatório de máscaras e a disponibilização de álcool 70% (em gel) para limpeza das mãos dos clientes ao entrarem e saírem dos estabelecimentos;

II - Os estabelecimentos mencionados no caput deverão observar o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre um cliente e outro nas filas, devendo esse distanciamento estar fixado com placas ou adesivos, de forma clara, devendo haver fiscalização interna do estabelecimento no cumprimento da medida;

Parágrafo Único. A **rede bancária** deverá providenciar um colaborador para sanitizar com álcool 70% ou outro produto degermante apropriado as máquinas de cartão e os caixas eletrônicos após cada uso, assegurando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre um cliente e outro nas filas, devendo esse distanciamento estar fixado com placas ou adesivos, de forma clara, devendo haver fiscalização interna do estabelecimento no cumprimento da medida;

Art. 5º. Para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 1º e parágrafo, fica determinado às Secretarias Municipais a negativa de **CADASTRO PRÉVIO de autorização de LICENÇAS para festejos e eventos, medida esta que estende-se à Delegacia de Polícia Civil - DEPOL, para a não emissão de LICENÇAS** de festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, devendo intensificar a fiscalização, contando com o apoio, inclusive, da Polícia Militar, em cumprimento ao art. 2º, inciso IV, da Recomendação Ministerial, enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 ou **ATÉ** que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas pelo Governo do Estado e pelo Ministério Público.

Art. 6º. Qualquer **evento esportivo público municipal ou intermunicipal** estará **suspenso** enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente da pandemia de COVID-19 ou **ATÉ** que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas.

Parágrafo Único. Para o funcionamento de templos religiosos, escolas, esportes coletivos, restaurantes, lanchonetes e afins, permanece sendo obrigatório o cumprimento de todas as regras de segurança e prevenção com os devidos protocolos já

amplamente divulgados e estabelecidos nos decretos anteriores e no Decreto recém editado pelo Governo do Estado (37.360/2022);

Art. 7º. Havendo descumprimento deste decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

- I. - Interdição imediata do estabelecimento;
- II. - Multa, ao responsável pelo estabelecimento, no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo duplicado para cada ato em caso de desobediência.

§ 2º. As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: c1be9baa237b95b7c19c7f0ab984749c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02221101/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02221101/2021, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa ASSCONPE - ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI. **Objeto:** A prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil, com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 07 de janeiro de 2022. **Valor:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **Do Pagamento:** Será realizado após apresentação da Nota fiscal e atestada a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 01 - Poder Legislativo; 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 - Legislativa; 122 - Administração

Geral; 0001 - Ação Legislativa; 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Josué Silva Franklin, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 67f0d51fd2e00287ad19c5053c386204

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA

EXTRATO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022, RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.642.265/0001-09, objetivando a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.578,50 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Satubinha/MA, 11 de janeiro de 2022. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 802be62819a20a6b561d4d9e45314b33

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01030101/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011101/2022 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010301/2022. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa JACKSON DO E S DA COSTA EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços de confecção de artigos e materiais gráficos em geral com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2022. **Valor:** R\$ 17.578,50 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 00fd1f9f4e097bc7869bc01a7d59b6f9

DECRETO Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 34 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DATA PARA ENTRADA DE DOCUMENTAÇÃO: PROMOÇÃO, PROGRESSÃO E LICENÇAS PRÊMIO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SATUBINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ORLANDO PIRES FRANKLIN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e PCCR - Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério,

CONSIDERANDO que o imediatismo desse decreto é de suma importância para a administração, sobre o conhecimento da realidade do quadro funcional efetivo da Prefeitura Municipal de SATUBINHA;

CONSIDERANDO a necessidade de Organização da Rede e planejamento financeiro diante das ações voltadas ao Funcionamento das Unidades de Ensino e de outras áreas (Saúde e demais setores);

CONSIDERANDO a Organização do Calendário Escolar de 2021 e suas especificidades como implantação e cumprimento de Carga Horária mínima Anual,

CONSIDERANDO a Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021 e suas especificidades

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a data de **02 a 20 de Janeiro de cada ano** para que todos os servidores públicos municipais de **SATUBINHA**, ativos e em pleno exercício de suas funções e com assiduidade, possam dar entrada em **PROMOÇÃO, PROGRESSÃO e LICENÇAS PREMIO**.

Art. 2º - Fica determinado que a análise de toda documentação entregue, deverá ser feita nos 06 (seis) primeiros meses, ficando a entrega de Portarias para o início do segundo semestre do ano corrente.

Art. 3º Fica determinado a obrigatoriedade da apresentação por parte dos servidores dos documentos a seguir identificados (**CÓPIA E O ORIGINAL**):

- RG
 - CPF
 - CTPS
 - PIS/PASEP
 - TITULO DE ELEITOR
 - PORTARIA DE NOMEAÇÃO
 - TERMO DE POSSE
 - 3 ÚLTIMOS CONTRA CHEQUES
 - INFORMAÇÃO DE LOTACAO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.
 - ESCOLARIDADE: DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E /OU PÓS GRADUAÇÃO.
- Parágrafo único:** Não serão recebidos os documentos se faltar qualquer um dos documentos solicitados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: ba733c7fb9547a3b9d941a342ca4e1c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 0259, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JACIRAN SOUSA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JACIRAN SOUSA NUNES**, professora efetiva, Matrícula nº 1681, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 031.422.323-11, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 10 de janeiro 2022 e término no dia 10 de abril de 2022, relativo ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2014 a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 05a9532099f7feb42a91cb127d6582b5

PORTARIA Nº 0260, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA REIGIANE CORREA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **REIGIANE CORREA COSTA**, Matrícula nº 115-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.915.033-55, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 10 de janeiro 2022 e término no dia 10 de abril de 2022, relativo ao período aquisitivo de 18 de novembro de 2014 a 18 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 805377140bec2db360e395d155bfc748

PORTARIA Nº 0261, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ROSINETH COSTA CUTRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ROSIETH COSTA CUTRIM**, Matrícula nº 1124-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.662.403-80, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 10 de janeiro 2022 e término no dia 10 de abril de 2022, relativo ao período aquisitivo de 22 de maio de 2012 a 22 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e63cea8ad67fcc8bac61a9da9b10a924

PORTARIA Nº 0262, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCOS ANTONIO FERNANDES SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ACESSOR DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MARCOS ANTONIO FERNANDES SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.340.003-77, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 986c813861c50ffd970914ac222e44da



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br